



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO: PRC Nº 0116/19 DE 02 OUTUBRO DE 2019

*(Handwritten signature)*

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153  
CNPJ: 18.301.036/0001-70

**OBJETO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS."

INEXIGIBILIDADE Nº. 048/19

**ANOTAÇÕES:**

Abertura do Processo: 02.10.19  
Publicação: 03.10.19.  
Parecer Jurídico nº. 0324/19 DE 02.10.19  
Ratificação do Processo: 02.10.19

**CONTRATADA:**

- M & M VIDA E SAÚDE LTDA



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO N°. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

## "CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular:** **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente:** **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular:** **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente:** **CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**III - Titular:** **DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Suplente:** **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular:** **HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente:** **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular:** **LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente:** **MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepção IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO N°. 1.729/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

**"REGULAMENTA O SISTEMA DE CRÉDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo único do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 30 de abril de 2014.

*Ailton Duarte*  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito



**ANEXO ÚNICO**

**"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

**DO OBJETO**

**Art. 1º.** O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de prestadores de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo único -** Este credenciamento é exclusivo para contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/9

**DO PROCEDIMENTO**

**Art. 2º.** Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação de autorização ao Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Administração devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.

**Parágrafo único -** A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo mensalmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e com a afixação em mural do hall do prédio da Prefeitura Municipal de Luz e nos murais das unidades de saúde do município, inclusive, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e divulgação no site da Prefeitura.

II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz – CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;

III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;

IV - Celebração de Contrato de prestação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados entre o Município e os interessados credenciados.

**DA PARTICIPAÇÃO**



*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito*

§ 2º Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste Edital e dos editais específicos.

§ 3º Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços formalmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º Não poderão participar o Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

#### **DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Art. 4º Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

##### **a) PESSOA FÍSICA:**

I - Cópia autenticada de documento de identidade civil;

##### **b) PESSOA JURÍDICA**

I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

II. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

#### **DA REGULARIDADE FISCAL**

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito



III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais estabelecidos por lei.

IV - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

### DA PROPOSTA

**Art. 5º.** Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

**§ 1º.** O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.

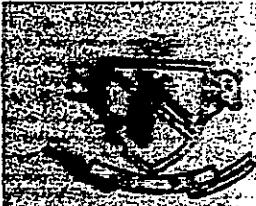
**§ 2º.** Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

**§ 3º.** Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

**§ 4º.** Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

**§ 5º.** Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

**§ 6º.** O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito



serviços prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade documental e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

### DO JULGAMENTO

O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

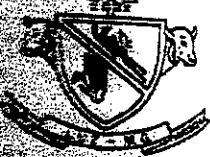
**Parágrafo único** - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

- I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
- II - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
- III - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Assessoria e Consultoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
- IV - Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

### DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

**Art. 7º.** O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

- I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.
- II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito



firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;

V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 1 (um) dia corrido, através de e-mail, requisição e ou ofício;

VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

VII. A Administração publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de saúde do Município.

### DO PAGAMENTO

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;

II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

### DAS SANÇÕES

**Art. 9º.** Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

### OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

**Art.10.** São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;

II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito



- É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e competência exigidas no presente edital.
- Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso haja interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8666/93.

### CONDIÇÕES GERAIS

- 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.
- 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.
- 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 30 de abril de 2014.

*Ailton Duarte*  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Licença publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 07/05/14  
Para verificação de autenticidade informe o código identificador 658438CD no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/emm-mg/>  
Fazionável Ricar Batista Ferreira  
183



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO N°. 2314/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

**"ALTERA O DECRETO N°. 1.729/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014, ACRESCENTA TABELA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Considerando o Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014, que Regulamenta o Sistema de Credenciamento de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde no Município de Luz;

*Considerando o Termo de Referência realizado pela Secretaria Municipal de Saúde datado do dia de 25 de maio de 2017;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** O anexo único do Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014 que regulamenta o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde será o Anexo I do mencionado decreto.

**Art. 2º.** Fica aprovada, a nova Tabela que elenca os exames, as especialidades, quantidades e valores constantes no objeto do Anexo II, que se refere à tabela de referência a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de exames médicos complementares e especializados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 26 de junho de 2017.

**AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## ANEXO II

### DO OBJETO

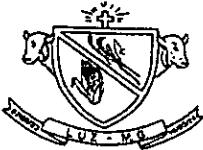
Seguem abaixo, os exames e especialidades deste credenciamento:

ITEM	EXAMES E ESPECIALIDADES	Valor (R\$)	Quantidade Mensal
01	Ultrassonografia Abdominal	R\$ 90,00	30
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e rins	R\$ 90,00	20
03	Ultrassonografia de Próstata	R\$ 70,00	20
04	Ultrassonografia de Mama	R\$ 70,00	30
05	Ultrassonografia Endovaginal	R\$ 70,00	20
06	Ultrassonografia Obstétrica	R\$ 90,00	25
07	Ultrassonografia da Tiroide	R\$ 90,00	20
08	Exame de Endoscopia	R\$ 200,00	30
09	Serviços de Raio X de Quadril	R\$ 40,00	20
10	Serviço Raio X de Coluna Cervical	R\$ 40,00	20
11	Serviço de Raio X da Coluna lombo Sacra	R\$ 40,00	20
12	Tomografia Computadorizada com Laudo	TABELA SUS	30
13	Ressonância Magnética com Laudo	TABELA SUS	30
14	Contraste para RNM e TC	R\$ 90,00	60

Prefeitura de Luz, 26 de junho de 2017.

AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/06/17  
Para verificação da autenticidade informe o código identificador RIC 9153 na site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/anm-mg/>  
Responsável Cílio Batista Pereira  
Matrícula: 183



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DECRETO Nº. 2550/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.



**"ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº. 1.729/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014, DA TABELA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Considerando o Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014, que Regulamenta o Sistema de Credenciamento de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde no Município de Luz;

Considerando o Decreto nº. 2.314/2017, de 26 de junho de 2017, que Acrescenta Tabela de Referência dos Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para Atender Demandas da Secretaria de Saúde no Município de Luz, e da Outras Providências.

Considerando o Termo de Referência realizado pela Secretaria Municipal de Saúde datado do dia de 08 de maio de 2018;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º.** O anexo II do Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014 que elenca os exames, as especialidades, quantidades e valores constantes para contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde será de acordo com o anexo deste decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 06 de agosto de 2018.

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## ANEXO II

### DO OBJETO

Seguem abaixo, os exames e especialidades deste credenciamento:

ITEM	EXAMES E ESPECIALIDADES	Valor (R\$)	Quantidade Mensal
01	Ultrassonografia Abdominal	R\$ 90,00	60
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e Rins	R\$ 90,00	40
03	Ultrassonografia de Próstata	R\$ 70,00	40
04	Ultrassonografia de Mama	R\$ 90,00	30
05	Ultrassonografia Endovaginal	R\$ 90,00	20
06	Ultrassonografia Obstétrica	R\$ 90,00	30
07	Ultrassonografia de Tireóide	R\$ 90,00	20
08	Ultrassonografia Morfológico	R\$ 150,00	20

Prefeitura de Luz, 06 de agosto de 2018.

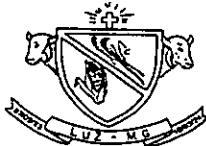
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 06/08/2018

Para verificação de autenticidade inscreva o código identificador 8573E901 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amin-mg/>

Responsável Angeles

Matrícula: 540



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO Nº. 2.676/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

**"ALTERA O ANEXO II DA TABELA DE REFERENCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DO DECRETO Nº. 1.729/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014 ACRESCIDA PELO DECRETO Nº 2.314, DE 26 DE JUNHO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Considerando o Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014, que Regulamenta o Sistema de Credenciamento de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde no Município de Luz;

Considerando o Decreto nº 2.314/2017, de 26 de junho de 2017, que Acrescenta Tabela de Referência dos Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde no Município de Luz;

Considerando o Termo de Referência realizado pela Secretaria Municipal de Saúde datado do dia de 03 de maio de 2019;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada, a nova Tabela que elenca as especialidades, quantidades e valores constantes no objeto do Anexo I, que se refere à tabela de referência do Anexo II a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIOS MINISTROS em 28/05/2019  
Para verificação da autenticidade informe o  
código identificador 045DXDF0 no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/mmm-mg/>  
Repenalizado: *Vanei Ribeiro*  
Matrícula: 6341

Prefeitura de Luz, 28 de maio de 2019.

*Ailton Duarte*  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS  
LUZ/MG.

CENTRO ADMINISTRATIVO - FONE: (037) 3421-3030 - CEP 35595-000 E-MAIL: [secretaria@luz.mg.gov.br](mailto:secretaria@luz.mg.gov.br) - LUZ MG



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## ANEXO I

**"ALTERA O ANEXO II DA TABELA DE REFERENCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DO DECRETO Nº. 1.729/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014 ACRESCIDA PELO DECRETO Nº 2.314, DE 26 DE JUNHO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

## DO OBJETO

Seguem abaixo, os exames e especialidades deste credenciamento:

ITEM	EXAMES E ESPECIALIDADES	Valor (R\$)	Quantidade Mensal
01	Ultrassonografia Abdominal	R\$ 90,00	10
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e rins	R\$ 90,00	12
03	Ultrassonografia de Próstata	R\$ 70,00	05
04	Ultrassonografia de Mama	R\$ 90,00	10
05	Ultrassonografia Endovaginal	R\$ 90,00	20
06	Ultrassonografia Obstétrica	R\$ 90,00	10
07	Ultrassonografia da Tiroide	R\$ 90,00	10
08	Ultrasound Morfológico	R\$ 150,00	04

Prefeitura de Luz, 28 de maio de 2019.

AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**Solicitação Nr.:** 3152/2019

**Data:** 30/09/2019

**Nr. por Centro de Custo:** 436

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	<b>Código da Dotação :</b>
<b>Órgão:</b>	5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05.02.2.040.3.3.90.39.99.00.00.00 (455/2019)
<b>Unidade:</b>	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Nome do Solicitante:</b>	SIMONE ZANARDI	
<b>Local de Entrega:</b>	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
<b>Destinação:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO	<b>Identificação:</b>

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	120	SV	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249)	90,0000	10.800,00
2	144	SV	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147)	90,0000	12.960,00
					<b>Preço Total:</b> 23.760,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 30 de Setembro de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/10/2019 a 02/10/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1443/2019      Data: 02/10/2019Fornecedor: 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA

1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3	SV		120.000	90,0000	10.800,00	Sim ***
2	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS	SV		144.000	90,0000	12.960,00	Sim ***
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>23.760,00</b>	
<b>Total Itens Vencedores:</b>						<b>23.760,00</b>	
<b>Total da Coleta:</b>						<b>23.760,00</b>	

*Silvana Tamash*



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 005/2019 DE 09.05.2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art.25 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, também referida no presente documento como “MUNICÍPIO”, situada na Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para credenciamento de exames complementares, na modalidade de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, nas especialidades e locais relacionados no Anexo I, a partir de 20 de Maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, de 13h as 17h. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá sempre as sextas feiras às 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz/MG, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1.729/2014 que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declararam conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG, no endereço acima.

### 1. DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL."

#### 1.1 – Especialidades

- 1.1.1 Ultrassonografia Abdominal
- 1.1.2 Ultrassonografia de Vias urinárias e rins
- 1.1.3 Ultrassonografia da Próstata
- 1.1.4 Ultrassonografia de Mama
- 1.1.5 Ultrassonografia Endovaginal
- 1.1.6 Ultrassonografia Obstétrica
- 1.1.7 Ultrassonografia da Tireóide
- 1.1.8 Ultrassonografia Morfológico

### 2. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar do Credenciamento todos os prestadores de serviços de natureza Jurídica ou física e que atendam ao objeto do presente credenciamento, desde que:

- a) Não tenha sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;
- b) Não tenha sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de LUZ/MG ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;
- c) Apresente condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;
- e) Atender a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



3.2 – Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atendem aos requisitos de habilitação sendo que não há competição de preços por se tratar de credenciamento.

3.3 - A licitante poderá ser fazer representar junto a CPL por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.5 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - Os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuraçāo ou credencial (Anexo VI), com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.5.1. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 3. DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz aos municípios que necessitem de consultas médicas na área especificadas no item 2.1 deste edital, proporcionando qualidade de vida e saúde aos cidadãos deste município, a partir do credenciamento de todas as empresas/pessoas físicas médicos interessados em prestar estes serviços.

3.2 O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, de forma subsidiária, pelo Decreto Municipal nº 1.729/2014, de 30 de abril de 2014 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As licitantes deverão apresentar, **01 (um) envelope devidamente fechado**, contendo sua documentação comprobatória da habilitação, conforme solicitado neste edital.

5.1.1 - O envelope, contendo os documentos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado, **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**.

5.2 – O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

Licitante _____
CNPJ/CPF: _____
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG</b>
<b>CREDENCIAMENTO N° 005/2019</b>
<b>ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO EXAMES COMPLEMENTARES</b>
ESPECIALIDADE: _____

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder público do município de Luz/MG, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

6.1.1 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservando o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## 6.2 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E CREDENCIAMENTO TÉCNICA

### a) PESSOA FÍSICA:

#### I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA – ANEXO II

II - Cópia da Carteira de Identidade

III Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante;

V - Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual;

VI - Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

VII - Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Residência e/ou Especialização na área indicada e Registro no CRM/MG atualizado.

VIII- Comprovante de Inscrição no INSS (nº NIT e ou PIS/PASEP).

IX – Comprovante de residência ou sede da licitante

X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

XI - Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta - Anexo III

XII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação. ANEXO VII

### b) PESSOA JURÍDICA:

#### I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA – ANEXO II

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação. ANEXO VII

III - Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e/ou do profissional a ser credenciado.

IV - Registro comercial, no caso de empresa individual.

V - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

VI –Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

VII - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VIII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante unificada com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

IX - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

X - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

XI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

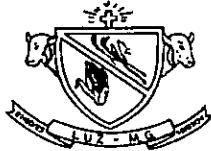
XIII - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

XIV - Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Residência e/ou Especialização na área indicada e Registro no CRM/MG do(s) profissional (is) a credenciar atualizada.

XV - Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta (ANEXO III).

XVI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IX).





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## 7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. Os Exames Complementares serão realizados conforme autorização e agendamento da Secretaria de Saúde conforme necessidade do Município mediante autorização.

b. Os exames serão agendados em comum acordo com o prestador de serviços, junto à clínica/consultório da credenciada, de acordo com a demanda da Secretaria e a disponibilidade de atendimento do credenciado, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o preço credenciado, baseado na tabela constante no anexo I e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

c. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados até o dia **30 de cada mês**, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização da Ordem de Serviço Parcial e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

d. Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão do Médico, ditadas pelo Conselho de Medicina, os profissionais deverão comparecer atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho.

## 8. DO VALOR

8.1 O valor máximo a ser pago pelo Município por consulta a ser realizada será de acordo com os valores constantes no **Anexo I** deste edital.

**8.2 O quantitativo de exames, consequentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano é a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.**

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

9.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve constar os nomes dos pacientes Atendidos;

9.2 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

9.3 - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

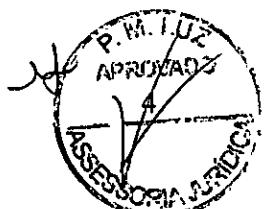
9.4 - A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório(inexigibilidade), descrição completa conforme a autorização de Fornecimento, a qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

9.5 - O valor dos serviços a serem contratados **será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato**, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

9.6. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

## 10. DA VIGÊNCIA

10.1 - O credenciamento terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



10.2 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo ~~vigência a partir da assinatura do contrato, pelo período de 12 meses de credenciamento~~, podendo ser aditado ou prorrogado, de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes, através de termo aditivo.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

11.1- No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados em credenciar-se e demais pessoas presentes ao ato público, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá o envelope contendo os Documentos para o Credenciamento, devidamente identificado, lacrado e protocolizado, onde deverão estar os documentos exigidos para a habilitação ao Credenciamento;

11.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços;

11.3 Da sessão pública de credenciamento será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o relatório relativo à análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

## 12. DA PROPOSTA

12.1 A **proposta de prestação dos serviços (ANEXO III)** deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento ANEXO I, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC, caso não for realizado novo edital.

12.2 Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, **todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo rateado/distribuída a cada um deles certa quantidade de serviços**, pois o quantitativo de consultas é estimativo e depende da demanda.

12.2.1 Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio ou pelo critério que a Secretaria de Saúde definir.

12.3 **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.** O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

12.4 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

12.5 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados **não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.**

## 13. DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

13.1 O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

13.1.1 - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz, devidamente fundamentado, a qual decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Assessoria e Consultoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

## 14. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1- Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.

14.2-A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no site do município.

14.3- A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

14.4- O Município de Luz/MG convocará todos os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Credenciamento com quantidades estimativas;

14.5- Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

## 15. DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.1 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Luz/MG:

15.1.1 – Advertência por escrito;

15.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

15.1.3 – Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos;

15.1.4 – Declaração de Inidoneidade.

15.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.3 – Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

## 16. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

16.1 O edital de credenciamento terá prazo de **vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação**, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração

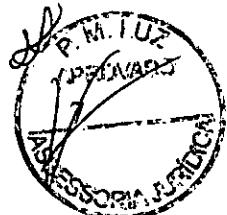


- 16.1.1 Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura dos contratos, podendo ser prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.
- 16.1.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;
- 16.1.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;
- 16.1.4. O credenciado/contratado receberá a solicitação da execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, através de e-mail, requisição e ou ofício;
- 16.1.5. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;
- 16.1.6. A Administração publicará periodicamente a relação dos credenciados em repartições públicas e todas as unidades de saúde do Município.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

### 17.1 - São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

- 17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviços do objeto do Edital de Credenciamento;
- 17.1.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
- 17.1.3. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- 17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.
- 17.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
- 17.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.
- 17.1.7. As consultas/exames deverão ser realizadas, após autorização e agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, junto à clínica da credenciada/consultório, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e especificações constantes no anexo I do edital.
- 17.1.8. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.
- 17.1.9. Em caso de ser detectados problemas nos serviços prestados, a credenciada deverá realizá-los novamente, imediatamente após a identificação, sem ônus ao município;
- 17.1.10. A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;
- 17.1.11. Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;
- 17.1.12. A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado;
- 17.1.13. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;
- 17.1.14. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



17.1.15. É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive eventuais custos com deslocamentos.

17.1.16 – Prestar os serviços no Consultório/Clinica ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e inclusive na própria clínica do credenciado, caso necessário e autorizado.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

18.1 – Ao Município de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

18.1.1 –Agendar as consultas/exames, fazer os contatos necessários com os pacientes;

18.1.2 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;

18.1.3 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;

18.1.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

18.1.5 – A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

18.1.6 - Efetuar o pagamento ajustado.

## 19. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou resarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

## 20. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

20.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

## 21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2019, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

**DOTAÇÃO: 471-2019 - 05.02.02.207.3.3.90.39.36.00.00.00**

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1 . O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

22.2. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

22.3. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;





## Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



22.4 . O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

22.5.– Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli, 153- Bairro Monsenhor Parreiras-tel. (037-3421-3030 – ramal 32), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital na íntegra no site da prefeitura – [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br);

22.6 – Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, afixado no mural público da Prefeitura de Luz/MG, Diários Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do município, saguão e Unidades de Saúde.

22.7 - A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

22.8. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

22.9. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

22.10. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

22.11. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM.

22.12. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela assessoria Jurídica do Município de Luz/MG.

22.13. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Tabela Demonstrativa Especialidades, quantidade e valor;

Anexo II - Ficha de Inscrição para Credenciamento

Anexo III - Declaração de que concorda com os termos do edital, com a prestação dos serviços e proposta;

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII;

Anexo VI – Minuta Declaração que **não emprega menores** de 18 anos.

Anexo VII – Credencial - modelo

Anexo VIII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade

Luz, 08 de Maio de 2019.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA  
ADVOGADO  
OAB/MG 105.575





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES

O Município de Luz, Minas Gerais, habilitado na Gestão Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme autorização do Ilma. Senhora Secretária, exarada no processo administrativo nº PRC N°

### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS – SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

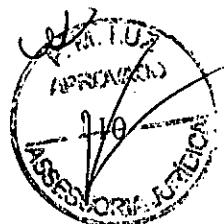
### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste edital o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de realização de exames médicos complementares visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS.

Seguem abaixo as especialidades deste credenciamento:

### **ESPECIALIDADES**

Ítem	Especialidade	Valor	Quantidade Mensal
1	Ultrassonografia Abdominal	90,00	10
2	Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias	90,00	12
3	Ultrassonografia da Próstata	70,00	05
4	Ultrassonografia de Mama	90,00	10
5	Ultrassonografia Endovaginal	90,00	20
6	Ultrassonografia Obstétrica	90,00	10
7	Ultrassonografia da Tireóide	90,00	10
8	Ultrassonografia Morfológico	150,00	04





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão aderir ao credenciamento, às pessoas jurídicas e físicas que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.
- 2.2 A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
- 2.3 Não serão aceitas a participação de Pessoas Jurídicas e Físicas:
- Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - Que estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país.
  - Em consórcio de proponentes.
  - Que estiver cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

## 3-DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão, da Nota Fiscal, acompanhada de relatório, contendo o número de consultas e datas de sua realização, atestada pela Unidade de Saúde.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os proponentes deverão encaminhar os seus nos Termos do Edital de Credenciamento para acompanhar todo o procedimento de credenciamento, mediante apresentação de PROCURAÇÃO (Anexo V), que deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da reunião, juntamente com um documento para identificação do preposto, documento este que será imediatamente devolvido tão logo seja verificados os dados constantes na carta de credenciamento.
- 4.2 Sendo assim, o licitante que se apresentar sem a competente PROCURAÇÃO estará impedido de assinar qualquer documento como representante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

## 5 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto á qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato;
- III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

## 6 – Do Local das Realizações dos Serviços e da periodicidade:

I – Os exames serão realizados no Município de Luz/MG conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde em comum acordo com o prestador, que deverá no ato da contratação apresentar o Alvará Sanitário.

### Observação:

1. Quantitativos são a **título estimativo** e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo **variar para mais ou para menos**.
2. O valor unitário da consulta estabelecido neste anexo refere-se ao valor da tabela Município de Luz/MG, baseado em pesquisa de mercado regional, não podendo ser alterado.
3. **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.**
4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

LUZ, 03 de maio de 2019.

---

**Simone Alzira Zanardi Burakowski**  
Secretária Municipal de Saúde





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
**Edital de Chamamento para Credenciamento N° 005/2019**  
**EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES**

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), médico(a), portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ (estado civil), residente a \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
CRM nº \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_  
venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o CREDENCIAMENTO, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para realização de EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES de \_\_\_\_\_ conforme as disposições editalícias.

Apresento os dados pessoais para cadastro/credenciamento:

Nº de Inscrição no INSS (PIS/PASEP): \_\_\_\_\_; Endereço Comercial:  
nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
, Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ telefone co-  
mercial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Dados bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_\_, conta cor-  
rente: \_\_\_\_\_. (NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUN-  
TA).

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento n° 005/2019 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Interessado ao Credenciamento Pessoa Física





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 005/2019  
**EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES**

#### Dados para credenciamento

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome\_Fantasia: CNPJ:

Endereço comercial: nº

CEP:

Telefone da empresa:

Email da empresa:

Ramo de Atividade: \_\_\_\_\_

Pessoa de Contato:

Tel:

Celular:

Email:

Dados bancários: Banco:

Agencia:

Conta:

**Medico a ser credenciado:**

Especialidade a ser credenciada:

Endereço:

CRM nº:

Telefone do medico credenciado:

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, para realização de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES** de conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no **Edital de Credenciamento nº 005/2019** e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

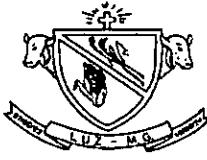
As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 005/2019  
**EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES**

A empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, situada a Rua \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ , Estado de \_\_\_\_\_, tel de contato: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_, aqui representada por: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

**DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital e em prestar  
os serviços de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES** para manutenção das Atividades da Se-  
cretaria de Saúde, na especialidade de:

ÍTEM	ESPECIALIDADE	VALOR UNI- TÁRIO DA CONSULTA R\$	QUANT. ESTIMADA MENSAL	MARCAR A ESPECIALI- DADE A CREDENCI- AR
01	Ultrassonografia Abdominal	90,00	10	( )
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e rins	90,00	12	( )
03	Ultrassonografia da Próstata	70,00	05	( )
04	Ultrassonografia de Mama	90,00	10	( )
05	Ultrassonografia Endovaginal	90,00	20	( )
06	Ultrassonografia Obstétrica	90,00	10	( )
07	Ultrassonografia da Tireoide	90,00	10	( )
08	Ultrassonografia Morfológico	150,00	04	( )

Declaro que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Luz/MG, de a-  
cordo com as solicitações do município.

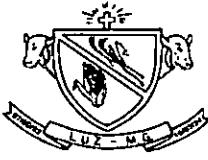
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF:

CRM:





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO IV

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2019 DE 08 DE 05 DE 2019

CREDECIMENTO N° 005/2019  
INEXIGIBILIDADE N° \_\_\_\_\_/2019.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A PESSOA OU EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA PRESTAR SERVIÇOS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG.**

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº o Nº 081.819.936-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa ou empresa ..... , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ..... , ..... , ..... - na cidade de ..... - ...., inscrita no CPF ou CNPJ sob nº ..... , neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. ...., brasileiro, MÉDICO, inscrito no CPF nº ..... , portador da Cédula de Identidade nº ..... , CRM....., doravante denominada **CREDECIMENTO/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 005/2019 de 08.05.2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

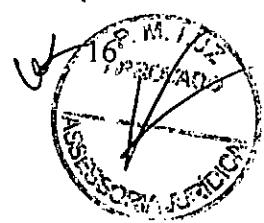
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 005/2019 de 08.05.19**, objetivando Credenciamento de pessoas físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para realização de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES** na especialidade: ..... para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 005/2019**, o **Decreto Municipal nº 1.729/2014 de 30.04.14**, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**PARAGRAFO PRIMEIRO**- O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG por EXAME MEDICOS COMPLEMENTARES realizado, é de acordo com o valor constante no Anexo I do Edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO**- O quantitativo de exames e consequentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A estimativa para este contrato são \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) exames mês, sendo R\$ \_\_\_\_\_, por exame, totalizando em R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2019, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

**DOTAÇÃO:** 05.02.2.207.3.3.90.39.36.00.00.00 ( 471/2019)

## CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CREDENCIADA deverá realizar os EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES no consultório/clínica preferencialmente na Unidade Municipal de Saúde e/ou excepcionalmente em outro local desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade do Município mediante autorização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados a cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

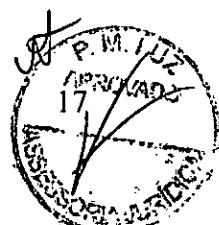
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

## CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A realização dos exames médicos complementares deverá ser conforme prescrição médica, após autorização do medico da Unidade Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no **anexo I** do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições;



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

**PARÁGRAFO SETIMO** – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

**PARÁGRAFO OITAVO** – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

**PARÁGRAFO NONO** – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes aos custos com deslocamentos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Prestar os serviços no consultório/clinica ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde em caso excepcional.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Os exames serão agendadas com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – A credenciada/contratada deverá realizar o atendimento clínico na especialidade e também:

I - Realizar atendimento clínico na especialidade e o preenchimento de fichas de notificação compulsória;

II - assistir aos pacientes previamente agendados pela Secretaria de Saúde em localidade definida pelo Gestor; registrando com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam;

III - formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente;

IV - reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos;

V - solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso;





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



VI - encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados, de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação;

VII - orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações;

VIII - conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais;

IX - ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar;

X - Manter-se atualizado com os progressos da medicina;

XI – respeitar as normas e princípios éticos do CRM;

XII – assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS;

XIII - proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos.

XIV - prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário.

## CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Agendar os exames, com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

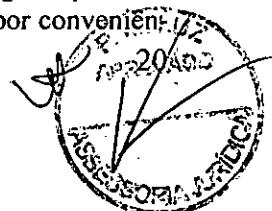
## CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



cia administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**PARAGRAFO QUINTO** – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

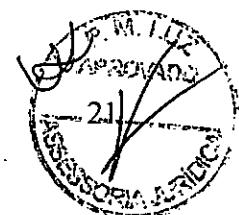
**AILTON DUARTE  
CONTRATANTE**

**NOME DO MÉDICO/CLINICA  
CRM  
CREDENCIADO/CONTRATADO**

Testemunhas:

**SIMONE ALZIRA ZANARDI  
CPF:**

**GERALDO BATISTA CARDOSO  
CPF:**





## ANEXO V

### CREDENCIAMENTO N° 005/2019

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por inter-  
médio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, residente a  
\_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº  
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal/credenciado**





## ANEXO VI

### CREDENCIAMENTO N° 005/2019

#### CREDENCIAL

A Empresa/Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular, **CREDENCIA, o (a) Sr.(A) \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_**, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de credenciamento de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES, especialidade destacada no ANEXO III**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Assinatura do Representante Legal/crediaciado**





## ANEXO VII

### COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, CRM N° \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES, especialidade destacada no ANEXO III**, nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados no consultório/clinica ou na Unidade de Saúde autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com instalação adequada, aparelhamento e pessoal técnico treinado, adequado, qualificado dentro das normas técnicas exigidas.

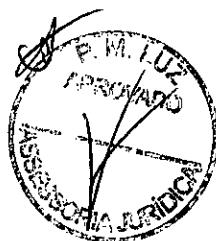
Responsabilizo em solicitar autorização a Secretaria de Saúde da necessidade de uma equipe técnica para a realização das consultas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Representante Legal/credenciado





## ANEXO VIII

### COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À

Credenciada a EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES  
Especialidade: \_\_\_\_\_

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.489/2018 de 30.04.2018, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1729/2014 de 30.04.14, DECLARA para os devidos fins de credenciamento do médico \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_, que recebeu a documentação exigidos no Edital de Credenciamento nº 005/2019, item 6, na presente data, os quais serão apreciados em sessão pública em \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o Credenciado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por expressão da verdade, firmamo-nos o presente.

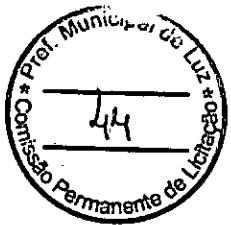
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aceite: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/credenciado





## ANEXO IX

### CREDENCIAMENTO N° 005/2019

#### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

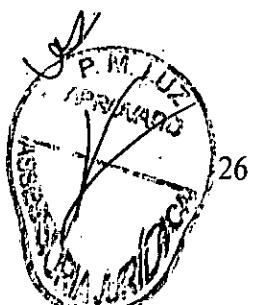
#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

LICITANTE





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Ao Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 005/2019  
**EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES**

#### Dados para credenciamento

Razão Social da Empresa: M & M Viátor, Saneh LTDA

Nome\_Fantasia: CNPJ: 34.283.850/0001-66

Endereço comercial: Rua Nossa Senhora de Fátima nº 611 Centro - Luz - MG

CEP: 35595-000

Telefone da empresa: (37) 9-9937-8480

Email da empresa: mm.viator.saneh@gmail.com

Ramo de Atividade: Atividades de atendimentos ambulatoriais nas especificações anteriormente

Pessoa de Contato: Mara Luiza Oliveira Paulino Campos Tel: (37) 9-9937-8480 Celular: (37) 9-9937-8480  
Email: mara.luiza.15@bol.com.br

Dados bancários: Banco:

Agencia:

Conta:

Medico a ser credenciado: Dr. Marlon Rossi de Campos

Especialidade a ser credenciada: Diagnóstico por Imagem com atuações exclusiva em ultrassonografia geral

Endereço: Rua Otávio 950, São Marcos, Santa Senhora - MG

CRM nº: 60.101

Telefone do medico credenciado: (31) 9-9276-3012

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para realização de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES** de ultrassonografia geral conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 005/2019 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pedço deferimento.

Luz, 05 de  de 2019.

Dr. Marlon Rossi de Campos  
CRM nº 60101  
CONTROLE 9404235

Assinatura do Interessado ao Credenciamento



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**E PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 005/2019  
**EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES**

A empresa/pessoa física M & M Vida - Saude LTDA,  
inscrita no CNPJ/CPF sob nº 34.293.850/0001-66, situada a Rua  
Manoelos Sáuis de Oliveira 300, na cidade de  
Pitomirim, Estado de Minas Gerais, tel de contato:  
(37) 9-9937-8490, email: mwm.vida.saude@gmail.com,  
aqui representada por: Dr. Marlon Rossi de Carvalho inscrita no CPF sob o nº  
078 556 326-11, DECLARO QUE CONCORDO com os termos do edital e em prestar  
os serviços de EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES para manutenção das Atividades da Se-  
cretaria de Saúde, na especialidade de:

ÍTEM	ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA R\$	QUANT. ESTIMADA MENSAL	MARCARAM ESPECIALIDADE A CREDENCIAR
01	Ultrassonografia Abdominal	90,00	10	<input checked="" type="checkbox"/>
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e rins	90,00	12	<input checked="" type="checkbox"/>
03	Ultrassonografia da Próstata	70,00	05	<input checked="" type="checkbox"/>
04	Ultrassonografia de Mama	90,00	10	<input checked="" type="checkbox"/>
05	Ultrassonografia Endovaginal	90,00	20	<input checked="" type="checkbox"/>
06	Ultrassonografia Obstétrica	90,00	10	<input checked="" type="checkbox"/>
07	Ultrassonografia da Tireoide	90,00	10	<input checked="" type="checkbox"/>
08	Ultrassonografia Morfológico	150,00	04	<input type="checkbox"/>

Declaro que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Luz/MG, de acordo com as solicitações do município.

Luz, 25 de Setembro de 2019.

**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**  
CPF: 078 556 326-11  
CRM: CO 101

Dr. Marlon Rossi de Carvalho  
1378660101  
CONTROLE 9404256



## ANEXO VII

### COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica M & M Viab , Saneb LTDA, inscrita no CNPJ/CPF N° 39.293.850/0001-66, por intermédio de seu representante legal, DR. Marlon Rossi de Campos CPF: 078 556 326-11, CRM N° 60.101, DECLARA para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES**, especialidade destacada no ANEXO III, nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados no consultório/clinica ou na Unidade de Saúde autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com instalação adequada, aparelhamento e pessoal técnico treinado, adequado, qualificado dentro das normas técnicas exigidas.

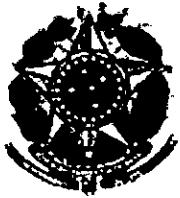
Responsabilizo em solicitar autorização a Secretaria de Saúde da necessidade de uma equipe técnica para a realização das consultas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Luz, os de Setembro de 2019.

Dr Marlon Rossi de Cam,  
CRMv 60101  
CONTROLE 9404236

Assinatura do Representante Legal/credienciado



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MG

## Recibo de Protocolo



**Tipo de Protocolo.....:** CORRESPONDÊNCIA

**Data de Abertura.....:** 13/08/2019 10:44:31

**Assinatura do Servidor...:** 

**Protocolado por.....:** LEONE LUCAS DOS SANTOS

Protocolo Nº

38301/2019

**Solicitante(s):**

M & M VIDA E SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 34283850000166

**Assunto(s):**

SOLICITAÇÃO CADASTRO PRÉ-PRESTADOR

**Observação:**

Inscrição Pré Prestador

**##ATENÇÃO##**

Este protocolo comprova a entrada da documentação para análise.

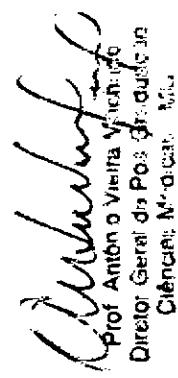
Quando o Certificado estiver liberado para impressão, o CRMMG enviará um e-mail ao(s) endereço(s) eletrônico(s) cadastrado(s).

O prazo de liberação do documento depende do fluxo da demanda momentânea do setor, o qual será processado no menor tempo possível.

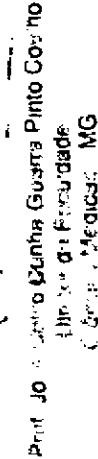
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO**  
**FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS - MG**  
**PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS MÉDICAS – MG**  
**INSTITUTO MINEIRO DE ULTRASSONOGRAFIA - IMEDE**

Certificamos que MARLON ROSSI DE CAMPOS concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato sensu, caracterizado por Treinamento em Serviço, em **Ultrassonografia Geral** no período de janeiro de 2017 a janeiro de 2018, com carga horária de 1.200 (Uma mil e duzentas) horas, nos termos que dispõe a Resolução Nº 1, de 08 de Junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

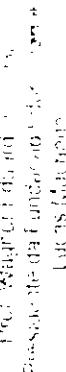
Belo Horizonte, 25 de maio de 2019.



Prof. Antônio Vilela Vieira  
Diretor Geral da Pós-Graduação  
Ciências Médicas - MG



Prof. João Pedro Guerra Pinto Corrêa  
Professor da Faculdade de Medicina  
Universidade Federal de Minas Gerais - MG



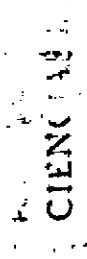
Prof. Andréia da Cunha  
Professor da Faculdade de Medicina  
Universidade Federal de Minas Gerais - MG



Prof. Cláudia M. G. Machado  
Coordenadora do Curso  
Instituto Mineiro de Ultrassonografia - IMEDE



IMEDE



UFSC



**FATESA** **EURP®**

FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

Certificamos que o médico, **Marlon Rossi de Campos**, concluiu o  
Curso de Extensão Universitária “Reciclagem Prática em  
Ultrassonografia Geral”, ministrado nos dias 18 e 19 de maio de 2019,  
com carga horária de 20 horas.

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2019.

Prof. Dr. Francisco Manoel Filho  
Diretor Geral

  
Prof. Dr. Fernando Mariano Mafra  
Professor de Fisiopatologia, Próstata e Bexiga  
Prof. Dr. Fernando Mariano Mafra  
Professor de Fisiopatologia, Próstata e Bexiga

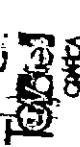
**SIMPÓSIO**  
DE ATUALIZAÇÃO  
EM ULTRASSONOGRAFIA

**CERTIFICADO**  
*Nelson Rossi de Campos*

Certifico os que participou do Simpósio de Atualização em ultrassonografia do 3º encontro de ex-alunos IMEDE no período de 30/11/01 a 01/12 de 2001. Um cargo horário de 20 horas.

*Roberto Pimenta Barroso*  
Dr. Roberto Pimenta Barroso  
Coordenador Geral

Apoio



*Vítorio Cecatto Junior*  
Dr. Benito Vítorio Cecatto Junior  
Diretor Sênior



SOCIEDADE BRASILEIRA  
DE ULTRASSONOGRAFIA



FEDERACIÓN INTERNACIONAL DE SOCIEDADES DE ULTRASONOGRAFIA DA AMÉRICA LATINA

Sociedade Brasileira de Ultrassonografia

e

Federação Internacional de Sociedades de Ultrassonografia da América Latina

## Confiram o

Certificado de Ultrassonografia Geral  
ao

**Dr. Marlon Rossi de Campo**

Por ter obtido suficiência para aprovação no exame de acordo com os critérios estabelecidos.

São Paulo, 21 de outubro de 2018.

Dr Waldemar Naves do Arimatéia

Dr Mauricio Saito

Dr Wagner Chaves Chá

# CBR

Colégio Brasileiro de Radiologia  
e Diagnóstico por Imagem



## DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

ILMO. (A)

DR. (A) MARLON ROSSI DE CAMPOS

Temos a grata satisfação de informar sua **APROVAÇÃO** no Exame de Suficiência do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, na área de **ULTRASSONOGRAFIA GERAL**, no dia 25 de maio de 2019.

Informamos que o (a) prezado (a) colega está apto (a) a solicitar a confecção do **TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL**.

Atestamos, para os devidos fins que o portador deste Título está habilitado a atuar nas áreas de: Ultrassonografia Geral; Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia; Ultrassonografia Intervencionista; Doppler Geral, Doppler Periférico e Doppler Transcraniano.

São Paulo, 1º de julho de 2019.

Dr. Túlio Augusto Alves Macedo

Coordenador da Comissão de Admissão e Titulação

CONFERE COM  
ORIGINAL

Av. Paulista, 37 – 7º andar – cj. 71 – São Paulo/SP – CEP 01311-902

Telefone (11) 3372-4544 · Fax (11) 3372-4544

[radiologia@cbt.org.br](mailto:radiologia@cbt.org.br) · [www.cbt.org.br](http://www.cbt.org.br)

Filiado  
**AMB**



Bem-vindo ao nosso blog site! As funcionalidades que a sua vida forçou-nos a terem neste site estarão

مکالمہ احمدیہ

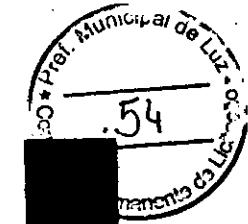
<b>CONSULTA PROFISSIONAL</b>	<b>Objetivo:</b>	<b>Equipe Max de 3 Vínculos</b>

११

Registros por Página: 15

**DETALHES**  
+  
**NOME PROFISSIONAL:**  
**MARION ROSSI DE CAMPOS**

卷之三





## ANEXO IX

CREDENCIAMENTO N° 005/2019

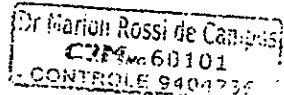
### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

### DECLARAÇÃO

M & M Viel S.A. S/C Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.293.850/0001-66, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marlon Rossi de Campos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.13.560.571 e do CPF nº 0.78.536.326-11, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

luz, 05 de setembro de 2019.



LICITANTE



Prefeitura Municipal de LUZ

Secretaria Municipal de Saúde

Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

Número 0071/2019

O Coordenador de Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 272 em que o interessado

Pilates & Cia

resolve conceder-lhe Alvará Sanitário pelo período de um (1) ano, autorizando-o a manter a(s) atividade(s) de condicionamento físico (fitness) tais como ginástica muscular, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginástica, fisioterapia estética e outros serviços de cuidados com a beleza

a Rua/ Av. Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 511, bairro Nações, complemento Sala 01, Município Luz /MG sob a responsabilidade técnica de Reuton Ghader Botelho, Inscrição nº 84.106 F



Luz, 18 de abril de 2019.

Diretor

Vigilância Sanitária Municipal

Bruno D'Amato  
COORDENADOR  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LUZ / MG

OBSERVAÇÕES

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente alvará deverá ser renovado anualmente.
- 3- O diretor poderá cancelar o documento, e quaisquer elementos, por irregularidade.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3.268/57 e o Decreto 44.045/58, CERTIFICA que o médico MARLON ROSSI DE CAMPOS, CRMMG nº 60101, CPF nº 078.556.326-11, documento de identificação nº MG-13.560.571 inscreveu-se neste Conselho em 22/07/2013 e registrou especialidade em DIAGNOSTICO POR IMAGEM, RQE nº 45838 em 13/08/2019 com área de atuação em Ultrassonografia Geral.

Esta certidão é emitida gratuitamente e dispensa carimbo e assinatura. Sua autenticidade pode ser comprovada no site do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico:  
<http://www.crmmg.org.br/verifica-certidao>

Certidão emitida em: 03/09/2019 10:32:12 (Horário de Brasília)  
Código de Controle: AHCD.EAJA.JDEJ.DFEF







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/314.927-3	J192824177609	19/07/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
088.337.426-95	MARA LUIZA OLIVEIRA PAULINO DE CAMPOS
078.556.326-11	MARLON ROSSI DE CAMPOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifco registro sob o nº 31211409796 em 22/07/2019 da Empresa M & M VIDA E SAUDE LTDA, Nire 31211409796 e protocolo 193149273 - 22/07/2019. Autenticação: 5BF597BF5BB57F704A80C5A7BBDDDC1BC6B5714. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/314.927-3 e o código de segurança 6YPA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M & M VIDA E SAUDE LTDA



1. MARA LUIZA OLIVEIRA PAULINO DE CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, ENFERMEIRA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 088.337.426-95, documento de identidade CORENMG-327.501, COREN, MG, com domicílio / residência a RUA ATENAS, número 990, bairro / distrito SAO MARCOS, município NOVA SERRANA - MINAS GERAIS, CEP 35.519-000 e

2. MARLON ROSSI DE CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 078.556.326-11, documento de identidade CRM 60.101, CRMMG, MG, com domicílio / residência a RUA ATENAS, número 990, bairro / distrito SAO MARCOS, município NOVA SERRANA - MINAS GERAIS, CEP 35.519-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o nome empresarial de M & M VIDA E SAUDE LTDA.

**Cláusula Segunda** - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM NA SEDE DOS CONTRATANTES.

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, número 300, bairro / distrito GAMELEIRA, município PITANGUI - MG, CEP 35.650-000.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades em 21/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais) dividido em 2.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARA LUIZA OLIVEIRA PAULINO DE CAMPOS	1.000	1.000,00
MARLON ROSSI DE CAMPOS	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000,00</b>

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARA LUIZA OLIVEIRA PAULINO DE CAMPOS ao administrador/sócio MARLON ROSSI DE CAMPOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192824177609



MG80384740

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211409796 em 22/07/2019 da Empresa M & M VIDA E SAUDE LTDA, Nire 31211409796 e protocolo 193149273 - 22/07/2019. Autenticação: 5BF597BF5BB57F704A80C5A7B8DDDC1BC6B5714. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/314.927-3 e o código de segurança 6YP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 3/7

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M & M VIDA E SAUDE LTDA



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PITANGUI - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PITANGUI, 21 de Junho de 2019.

Mara Lúiza Oliveira Paulino de Campos  
MARA LUIZA OLIVEIRA PAULINO DE CAMPOS

Sócio/Administrador

Marlon Rossi de Campos  
MARLON ROSSI DE CAMPOS

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192824177609



MG80384740

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 31211409796 em 22/07/2019 da Empresa M & M VIDA E SAUDE LTDA, NIRE 31211409796 e protocolo 193149273 - 22/07/2019. Autenticação: 5BF597BF5BB57F704A80C5A7BBDDDC1BC6B5714. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 193149273 e o código de segurança 6YPA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/314.927-3	J192824177609	19/07/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
088.337.426-95	MARA LUIZA OLIVEIRA PAULINO DE CAMPOS
078.556.326-11	MARLON ROSSI DE CAMPOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211409796 em 22/07/2019 da Empresa M & M VIDA E SAUDE LTDA, Nire 31211409796 e protocolo 193149273 - 22/07/2019. Autenticação: 5BF597BF5BB57F704A80C5A7BBDDDC1BC6B5714. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/314.927-3 e o código de segurança 6YPA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/314.927-3, em 22/07/2019 da empresa: M & M VIDA E SAUDE LTDA, nire: 3121140979-6 , foi deferido digitalmente sob o número 31211409796, em 22/07/2019 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.337.426-95	MARA LUIZA OLIVEIRA PAULINO DE CAMPOS
078.556.326-11	MARLON ROSSI DE CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.337.426-95	MARA LUIZA OLIVEIRA PAULINO DE CAMPOS
078.556.326-11	MARLON ROSSI DE CAMPOS

Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211409796 em 22/07/2019 da Empresa M & M VIDA E SAUDE LTDA, Nire 31211409796 e protocolo 193149273 - 22/07/2019. Autenticação: 5BF597BF5BB57F704A80C5A7BBDDDC1BC6B5714. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/314.927-3 e o código de segurança 6YPA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 22 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211409796 em 22/07/2019 da Empresa M & M VIDA E SAUDE LTDA, Nire 31211409796 e protocolo 193149273 - 22/07/2019. Autenticação: 5BF597BF5BB57F704A80C5A7BBDDDC1BC6B5714. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/314.927-3 e o código de segurança 6YPA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 7/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PITANGUI.  
MINAS GERAIS



DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2019

CNPJ: 34.283.850/0001-66

RAZÃO SOCIAL : M & M VIDA E SAUDE LTDA

NOME FANTASIA : M & M VIDA E SAUDE LTDA

Endereço : RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA

Número : 300

Complemento : Bairro : GAMELEIRA

UF : MG

C.E.P. : 35650-000 Município : PITANGUI

RAMO DE ATIVIDADE

Prestação de Serviços

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.30.0099 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
0000003109

CUC  
116336

NÚMERO DE CONTROLE  
000918/2019

OBSERVAÇÕES:

PITANGUI, 04 de setembro de 2019

MARCILIO VALADARES  
PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAN GERALDO MACIEL DE BARROS  
SEC.MADM.FINANÇAS

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2019.



**SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA**

**NÚMERO: PIT/465/2019.**

A Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de acordo com a legislação sanitária vigente, e tendo em vista a regularidade do processo n.º 465/2019 em que é (são) interessado **M&M VIDA E SAUDE LTDA.**

Resolve conceder lhe(s) **EMISSÃO de Alvará Sanitário.**

Pelo período de um ano, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividade(s) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM NA SEDE DOS CONTRATANTES**, situado à **Rua MONSENHOR ARTHUR DE OLIVEIRA, 300 – Centro, Pitangui - MG.**

Sob a Responsabilidade Técnica do profissional: MARLON ROSSI DE CAMPOS CRM/MG 60.101.

**Pitangui, 03 de SETEMBRO de 2019**

*[Signature]*  
Enviado para o destinatário  
FISCAL SANITÁRIO DE  
PITANGUI - MG

**OBSERVAÇÕES**

- 1 – A taxa de expediente devida foi recolhida através G.U.A.. No valor de R\$238,40 em 20/03/2019.
- 2 – Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3 – A presente declaração deverá ser renovada anualmente no período de 120 dias antes de seu vencimento
- 4 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

1ª via requerente- 2ª via Prefeitura Municipal de Pitangui



UF: MINAS GERAIS		20/08/2019 13:05	
MUNICÍPIO: PITANGUI		FOLHA: 1	
ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL			
INSCRIÇÃO ECONÔMICA		CADASTRO ECONÔMICO	
0000003109		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
		DATA DE ABERTURA 20/08/2019	
PÁGINA SOCIAL		CPF/CNPJ 34.263.850/0001-66	
A & N VIDA & SAÚDE LTDA			
SOCHE - DE FANTASIA			
A & N VIDA & SAÚDE LTDA			
NATUREZA JURÍDICA			
004 - PESSOA JURÍDICA			
LOGRADOURO		ENDERECO CONCELENTRO	
RUA MONSERRAT ARTHUR DE OLIVEIRA		300	
		MUNICIPIO PITANGUI	
		UF MG	
CEP		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
35.650-000		20/08/2019	
SITURNO CADASTRAL			
ATIVA			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
06.30.0099 - Atividades de atendimento ambulatorial não especializadas anteriormente			

PITANGUI, 20 de agosto de 2019

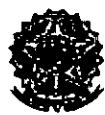
Responsável

UF: MINAS GERAIS		MUNICIPIO: PITANGUI		CADASTRO ECONÔMICO	
ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL					
INSCRIÇÃO ECONÔMICA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
0000003109					DATA DE ABERTURA 20/08/2019
Nº DO CÓDIGO FISCAL					CPF/CNPJ 34.283.850/0001-66
NOME DE FANTASIA M & M VIDA E SAÚDE LTDA					
NATUREZA JURÍDICA: 004 - PESSOA JURÍDICA					
ENDERECO		COMPLIMENTO			
RUA CONSELHEIRO ANTônIO DO OLIVEIRA		300			
Nº DO BLOCO		MUNICÍPIO			
CEP: 35.650-000		PTANGUI			
BAIRRO/ DISTRITO		UF:			
GARIBOLDI		MG			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVA		20/08/2019			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 06.30.0009 - Atividades da ateléio ambulatorial não especializadas anteriormente					



PITANGUI, 20 de agosto de 2019

Responsável



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
34.283.850/0001-66  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
22/07/2019

NOME EMPRESARIAL  
**M & M VIDA E SAUDE LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA**

NÚMERO  
300  
COMPLEMENTO

CEP  
35.650-000

BAIRRO/DISTrito  
**GAMELEIRA**

MUNICÍPIO  
**PITANGUI**

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONTATO@OPTARCONTABILIDADE.COM.BR**

TELEFONE  
(31) 3879-8367

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**22/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2019 às 15:52:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: M & M VIDA E SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 34.283.850/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:33:08 do dia 23/08/2019 <hora e data de Brasília>.

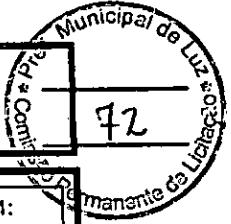
Válida até 19/02/2020.

Código de controle da certidão: 1E63.82DD.9A10.B424

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
23/08/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/11/2019

NOME: M &amp; M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 34.283.850/0001-66

LOGRADOURO: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA

NÚMERO: 300

COMPLEMENTO:

BAIRRO: GAMELEIRA

CEP: 35650000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PITANGUI

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000352988844



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PITANGUI  
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL M & M VIDA E SAUDE LTDA

Endereço: Rua MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA Número: 300  
Complemento: Bairro: GAMELEIRA  
C.E.P.: 35.650-000 Município: Pitangui UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC  
116336

NÚMERO DE CONTROLE  
015241

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.  
34.283.850/0001-66

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 205 DA LEI FEDERAL 5.172/66 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, CERTIFICA QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO(A) EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADES DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADOS.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:  
PARA FINS DE REGULAMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

OBSERVAÇÕES:

Rodrigo Arceno Caricatti  
Coordenador de Finanças  
Prefeitura Municipal de Pitangui

PITANGUI, 03 de outubro de 2019

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M & M VIDA E SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.283.850/0001-66

Certidão nº: 181013509/2019

Expedição: 23/08/2019, às 11:35:51

Validade: 18/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & M VIDA E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.283.850/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



ACESSIBILIDADE (/PAGES/ACESSIBILIDADE.JSP)

AUX. CONTATO



()

Buscar no Portal

Área Restrita (<http://cnesadm.datasus.gov.br>)Perguntas Frequentes ([https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina\\_principal#Principais\\_T%C3%B3picos\\_do\\_CNES](https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal#Principais_T%C3%B3picos_do_CNES))  
Contato (<http://datasus.saude.gov.br/68-suporte-tecnico/346-capacitacao>)

**Bem vindo ao nosso novo site!** As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui.  
(<http://cnes2.datasus.gov.br>)

PÁGINA INICIAL () &gt; CONSULTAS (/CONSULTAS.JSP) &gt; CONSULTA PROFISSIONAL

## CONSULTA PROFISSIONAL

Vínculo:

[Geral](#) | [Mais 2 Vínculos Públicos](#) | [Mais 5 Vínculos Particulares](#) | [CHS Superior a 168 Horas](#) | [Equipe Mais de 3 Vínculos](#)

07855632611

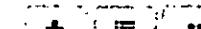
Pesquisar

Registros por Página:

10

DETALHES

CNS	NOME PROFISSIONAL
980016296937836	MARLON ROSSI DE CAMPOS



▲ Voltar para o topo

### Serviços

Perguntas frequentes

Contato (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk>)

Dados abertos

Área de imprensa



### Redes Sociais

Twitter (<https://twitter.com/cnesms>)Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCBUDLhhe-Mp8QDTt1Ba3LMA>)Facebook (<https://www.facebook.com/cnesms>)Google+ (<https://plus.google.com/113786414575352654271>)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.283.850/0001-66

**Razão Social:** M E M VIDA E SAUDE LTDA

**Endereço:** RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA 300 / GAMELEIRA / PITANGUI / MG / 35650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2019 a 29/10/2019

**Certificação Número:** 2019093004371305461538

Informação obtida em 02/10/2019 09:51:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".

**Processo Adm. nº:** 116/2019 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**forma de Julgamento:** Menor Preço

**Forma Pgto. / Reajuste:**

**Prazo Entrega/Exec.:**

**Local de Entrega:** AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAÚDE -

**Urgência:**

**Vigência:**

**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
455	05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTEF	3.3.90.39.99.00.00.00	23.760,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				<b>Total previsto:</b> 23.760,00

**ITENS:**

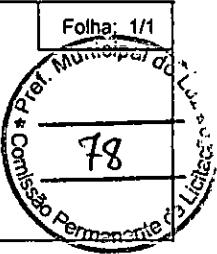
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	120,000	SV	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249)	90,0000	10.800,00
2	144,000	SV	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147)	90,0000	12.960,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>180,0000</b>	<b>23.760,00</b>

Luz, 2 de Outubro\ de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35695-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 116/2019  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**D - Forma Pgto./Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:**  
**F - Local de Entrega:** AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
455	05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCI	3.3.90.39.99.00.00.00	23.760,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				<b>Total Previsto :</b> 23.760,00

Luz, 2 de Outubro de 2019.

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 116/2019  
Data do Processo Adm.: 02/10/2019  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Processo nº 116/19  
Inexigibilidade de Licitação nº 048/19.  
Data: 02.10.19

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 26 e “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.730/19 de 11.09.19, decide pela inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **M & M VIDA E SAÚDE LTDA** para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE”. – SUS, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 005/19**.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.729/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014, o qual **“REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”** Alterado pelo Decreto Municipal nº 2550/2018 de 08 de Agosto de 2018 o qual **“ALTERA DA TABELA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”.**

Alteado pelo Decreto Municipal nº 2.676/2019 de 28 de Maio de 2019. Que ALTERA O ANEXO II DA TABELA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DO DECRETO N° 1729/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014 ACRESCIDA PELO DECRETO N° 2.314 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Considerando que foi instaurado o Edital de Credenciamento nº 005/2019 cujo objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE”. – SUS, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 005/19**

Entretanto a empresa **M & M VIDA E SAÚDE LTDA** portador do CNPJ: 34.283.850/0001-66, residente a Rua Nossa Senhora de Fátima, 611 - Bairro Centro Luz/MG, o qual credencia, foi habilitado pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de Outubro de 2019.

Fundamento legal no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Luz, 02 de Outubro de 2019.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

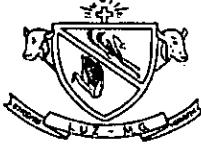
Equipe de Apoio:

Higor Gontijo Vinhal

Diego Silva Andrade

Sandra Lázara Ferreira Costa

Luiz Carlos Vieira Rodrigues



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº 116/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 048/2019

Data: 02.10.2019

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no parecer jurídico nº 324 /19 de 02 de Outubro de 2019, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa M & M VIDA E SAÚDE LTDA, aqui representada pelo médico Dr. Marlon Rossi de Campos, brasileiro, casado, CPF: 078.556.326-11, residente a Rua Atenas, nº 990, Bairro São Marcos - Nova Serrana/MG o qual está credenciando para fins de prestação de serviços de **ULTRASSONOGRAFIA**.

A contratação é para fins de prestação de serviço para realização de serviços na especialidade de **ULTRASSONOGRAFIA**, referente ao Edital de Credenciamento 005/2019.

Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: R\$ 23.760,00 ( vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Publique-se.

Luz, 02 de Outubro de 2019.

Ailton Duarte  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO N° 116/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2019**

**Processo n° 116/2019**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 048/2019**  
**Data: 02.10.2019**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no parecer jurídico nº 324 /19 de 02 de Outubro de 2019, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **M & M VIDA E SAÚDE LTDA**, aqui representada pelo médico Dr. Marlon Rossi de Campos, brasileiro, casado, CPF: 078.556.326-11, residente a Rua Atenas, nº 990, Bairro São Marcos - Nova Serrana/MG o qual está credenciando para fins de prestação de serviços de **ULTRASSONOGRAFIA**.

A contratação é para fins de prestação de serviço para realização de serviços na especialidade de **ULTRASSONOGRAFIA**, referente ao Edital de Credenciamento 005/2019.

Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: R\$ 23.760,00 ( vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Publique-se.

Luz, 02 de Outubro de 2019.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Ribeiro  
**Código Identificador:**27B80645

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/10/2019. Edição 2602

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 0324/19 de 02/10/2019.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC- 0116/2019-Inexigibilidade de Licitação nº. 048/2019, OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DOS SUS (SISTEMA UNICO DE SAÚDE), DE ACORDO COM A TUTELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".

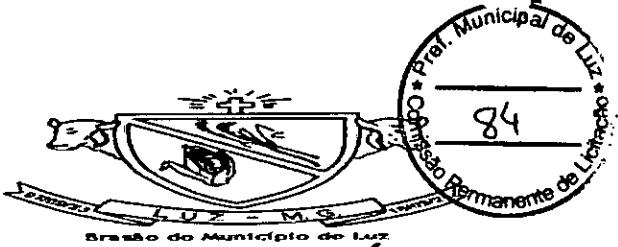
**HISTÓRICO:** A Comissão Permanente de Licitação encaminha-nos processo licitatório de inexigibilidade para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

### MÉRITO

Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício, Decreto 2.730/2019 de 11 de setembro de 2019;
- 2) Juntou cópia do Decreto 1.729/2014 de 30 de abril de 2014 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, e Decreto 2.676 de 28 de maio de 2019 que altera a tabela de referências das especialidades médicas;
- 3)verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 4) Fez a publicação do extrato e do termo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a compra sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, o seguinte dispositivo: **nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93;**
- 5) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da





## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, bem como Decreto 1.729/2014 de 30 de abril de 2014 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, e Decreto 2.676 de 28 de maio de 2019 que altera a tabela de referências das especialidades médicas;

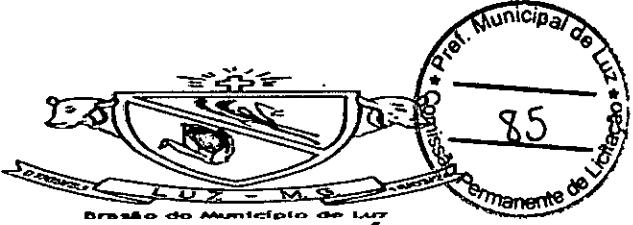
5) Lavrou o Termo de inexigibilidade, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):

- a) Efetuou a inexigibilidade de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, nos termos do art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 25, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrhou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Fez a publicação do Termo de Inexigibilidade nos termos do art. 21, III, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- e) Aceitou a proposta do prestador de serviço interessado **M & M VIDA E SAÚDE LTDA** na especialidade **ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRIA, RINS E VIAS URINARIAS**, conforme Decreto 1.729/2014 de 30 de abril de 2014 e Decreto 2.676 de 28 de maio de 2019, e itens do Edital de Credenciamento nº 005/2019, sendo posteriormente Credenciado;
- f) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, e Decreto 1.729/2014 de 30 de abril de 2014 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, e Decreto 2.676 de 28 de maio de 2019 que estabelece a tabela de referências das especialidades médicas;
- g) Lavrou o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- h) Adjudicou o serviço almejado em favor do contratado nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

Do ora exposto, infere-se que, diante da





## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

necessitada Prestação de serviços médicos de **ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRIA, RINS E VIAS URINÁRIAS** para atender os usuários do SUS-sistema único de Saúde, Credenciamento nº 005/2019", a CPL tomou a medida correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal mediante inexigibilidade de licitação mediante Credenciamento, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(....)

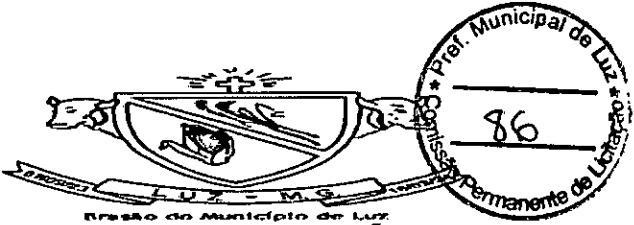
Ressalte-se que o sistema de Credenciamento a nível municipal possui previsão no Decreto 1.729/2014 de 30 de abril de 2014 e Decreto 2.676 de 28 de maio de 2019 o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, ou seja, a sua legalidade é latente, e vem sendo aceita tanto pela Doutrina quanto pelas diversas Cortes de Contas de Nosso país. Neste ínterim, sobre a validade do Credenciamento, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo)

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento.2003, Pg 336)"a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço."

A propósito, não é a toa que o Tribunal de Contas da União vem aceitando perfeitamente a adoção de tal mecanismo para a contratação de diversos serviços, inclusive na área de saúde.





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

No relatório do já citado processo 016.171/94

– TCU consta que “o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, e negociando-se as condições de atendimento, obtém melhor qualidade dos serviços, além do menor preço”.

No que tange a área da saúde, cabe fazer algumas observações. O Tribunal de Contas da União já se manifestou pela possibilidade de contratação de serviços médico-assistenciais por meio de credenciamento.

Entretanto, me parece que estas contratações devam ser realizadas **apenas como complementação dos serviços na área da saúde**, pois, na realidade, a contratação de médicos, enfermeiros e demais assistentes deveria se dar por meio de concurso público. O credenciamento deve ser realizado para suplementar tais serviços, situação esta que está amoldada ao caso em exame.

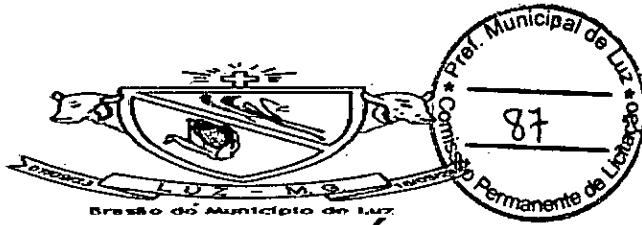
Com visto em outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Em razão das alegações esposadas fica evidente que a contratação em comento objetivou e atendeu rigorosamente os requisitos lastreados no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, sendo inviável a competição, sendo nestes termos demonstrada a inviabilidade de competição, o que torna automaticamente inexigível a necessidade de abertura de certame mediante o sistema de Credenciamento.

Por essas razões, o **PRC- 0116/2019-Inexigibilidade de Licitação nº. 048/2019, OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DOS SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DE ACORDO COM A TUTELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação.

Sendo assim, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e

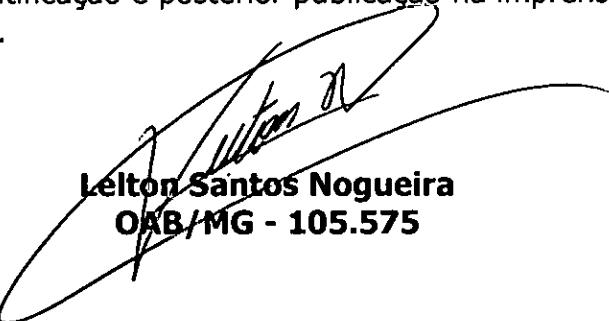




## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

posterior publicação na imprensa oficial.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.  
Este o parecer, S.M.J.

  
**Lelton Santos Nogueira**  
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal 88



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

CREDENCIAMENTO Nº 005/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2019.  
PRC- Nº 0116/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A  
PESSOA OU EMPRESA M & M VIDA E SA-  
ÚDE LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS  
EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES  
PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE LUZ/MG.

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153- Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº o Nº 081.819.936-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa ou empresa **M & M VIDA E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Monsenhor Arthur de Oliveira, nº 300- bairro Gameleira na cidade de Pitangui/ MG - CEP: 35.650-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.283.850/0001-66, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Dr. Marlon Rossi de Campos**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 078.556.326-11, portador da Cédula de Identidade nº MG 13.560.571, CRM 60.101, residente e domiciliado na Rua Atenas, nº 950, bairro São marcos na cidade de Nova Serrana/MG, doravante denominada **CRE-  
DENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 005/2019 de 08.05.2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

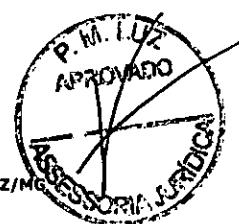
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 005//2019 de 08.05.19**, objetivando Credenciamento de pessoas físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para realização de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES** na especialidade: Diagnósticos por Imagem com atuação exclusiva em **ULTRASSONOGRAFIA GERAL** para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 005/2019, o Decreto Municipal nº 1.729/2014 de 30.04.14 e Decreto Municipal nº 2.676/2019 de 28.05.19**, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

*Simone Landoli Aran*

*[Signature]*





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**PARAGRAFO SEGUNDO-** O quantitativo de exames e consequentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

**PARAGRAFO TERCEIRO –** A estimativa para este contrato são 120 (cento e vinte) serviços de Ultrassonografia Obstétrico 3 trimestre com Doppler – Umbilical sendo R\$ 90,00(noventa reais) cada e 144( cento e quarenta e quatro ) exames de Ultrassonografia Vias Urinarias e Rins a R\$ R\$ 90,00 (noventa reais) por exame, totalizando em R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:**

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2019, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

**DOTAÇÃO: 05.02.2.207.3.3.90.39.36.00.00.00 (471/2019)**

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A CREDENCIADA deverá realizar os EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES no consultório/clínica preferencialmente na Unidade Municipal de Saúde e/ou excepcionalmente em outro local desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade do Município mediante autorização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados a cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

**PARÁGRAFO QUARTO -** O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**PARÁGRAFO QUINTO** - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobre-taxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descrediado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A realização dos exames médicos complementares deverá ser conforme prescrição médica, após autorização do medico da Unidade Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no **anexo I** do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houverem, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

**PARÁGRAFO SETIMO** – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

**PARÁGRAFO OITAVO** – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

**PARÁGRAFO NONO** – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes aos custos com deslocamentos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

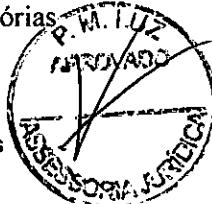
**PÁRAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Prestar os serviços no consultório/clinica ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde em caso excepcional.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Os exames serão agendadas com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – A credenciada/contratada deverá realizar o atendimento clínico na especialidade e também:

I - Realizar atendimento clínico na especialidade e o preenchimento de fichas de notificação compulsória;

II - assistir aos pacientes previamente agendados pela Secretaria de Saúde em localidade definida pelo Gestor; registrando com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam;





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente;

IV - reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos;

V - solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso;

VI - encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados, de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação;

VII - orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações;

VIII - conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais;

IX - ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar;

X - Manter-se atualizado com os progressos da medicina;

XI – respeitar as normas e princípios éticos do CRM;

XII – assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS;

XIII - proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos.

XIV - prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário.

#### CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Agendar os exames, com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, 03de Outubro de 2019.

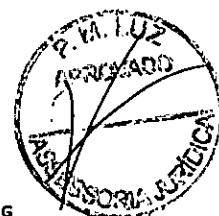
AÍLTON DUARTE  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

M & M VIDA E SAÚDE LTDA  
MARLON ROSSI CAMPOS-CRM-60.101  
CREDENCIADA

#### Testemunhas:

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI  
CPF: 041.358.697-93

GERALDO BATISTA CARDOSO  
CPF: 363.351.426-00  
Geraldo Batista Cardoso  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
LUZ MG



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 0106/19. PRC N°  
0116/2019 – INEXIGIBILIDADE 48/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 0106/19. PRC  
N° 0116/2019 – INEXIGIBILIDADE 48/2019. CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: M & M  
VIDA E SAÚDE LTDA. OBJETO:"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE  
ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO E DE RINS E VIAS  
URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS  
ASSISTIDOS PELO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".  
VALOR: R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.**

LUZ/MG. 03.10.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:76C892FD**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 08/10/2019. Edição 2605  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 30/10/2019  
Autoriz. Fornecimento: 5691/2019  
Adjudicação: 3

Empenho:

**CENTRO DE CUSTO:** 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 1080,00      **SALDO NÃO BLOQUEADO,S:**  
**VALOR A EMPENHAR:** 1080,00  
**FONTE:** SAÚDE 15%  
**DATA PREVISTA:** 30/10/2019

**DESPESA:** 455/2019  
**DOTAÇÃO:**  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laborato  
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENC

**FAVORECIDO:** 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA  
**CNPJ:** 34.283.850/0001-66  
**ENDEREÇO:** RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS  
**CIDADE:** Nova Serrana - MG  
**CEP:** 35650-000  
**TELEFONE:** 37999378480

**PROC. DE COMPRA:** 116/2019

**LICITAÇÃO:** 48/2019

**CONTRATO:** 106/2019

**HOMOLOGAÇÃO:** 03/10/2019

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/19.CONFORME CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	19147	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS		12,000	90,00000	1080,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 5691/2019

Processo Nr.: 116/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 30/10/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 5625 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor:	<b>M &amp; M VIDA E SAUDE LTDA</b>	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:			
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:			
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	

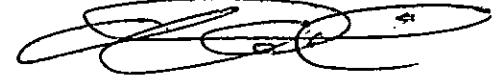
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 3152
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PRESTACAO DE SERVICO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/19, CONFORME CONTRATO N° 106/19 DE 03.10.19.	

Itens	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	12,00	SV	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147)		90,00	1.080,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	1.080,00	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	1.080,00	

Luz, 30 de Outubro de 2019



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



**Prefeitura Municipal de Pitangui**  
**Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação**  
**Rua Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA**



Emissão (Horário de Brasília)	Município de Prestação de Serviço	Regime de Inscrição
13/11/2019 - 10:08	Luz - Minas Gerais	ME e EPP
Natureza da operação	Competência	ISSQN Isento?
1 - Tributação no município	10/2019	Não

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social <b>M &amp; M VIDA E SAÚDE LTDA</b>	CNPJ/CPF <b>34.283.850/0001-66</b>	E-mail <b>jemimaveiga2013@gmail.com</b>
Inscrição Municipal <b>0000003109</b>	Inscrição Estadual <b>Fone/Fax (31) 3879-8367</b>	Tipo de Empresa <b>Nenhum</b>
Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	CNPJ/CPF <b>18.301.036/0001-70</b>	E-mail <b>saude@luz.mg.gov.br</b>
Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax <b>(37) 3421-4040</b>
Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais		

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitals, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

 **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: 1.080,00

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$) 7,02	COFINS (R\$) 32,40	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 16,20	CSLL (R\$) 10,80	Outras Retenções (R\$) 0,00
-------------------	-----------------------	--------------------	-------------------	---------------------	--------------------------------

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$) 1.080,00	Deduções (R\$) 0,00	Desc. Incond. (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.080,00	Alíquota (%) 2,00
(R\$) 0,00	ISS Retido (R\$) 21,60	Desc. Cond. (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 991,98	Valor Total da Nota (R\$) 1.080,00

**OBSERVAÇÕES**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2019, CONFORME CONTRATO N° 106/19 DE 03/10/2019.

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 56/2019  
 Luz, 19 de novembro de 2019  
 Encarregado de Setor: [Assinatura]

IL 48/19

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 30/10/2019  
Autoriz. Fornecimento: 5692/2019  
Adjudicação:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 900,00      SALDO NÃO BLOQUEADO,S/  
VALOR A EMPENHAR: 900,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 30/10/2019

DESPESA: 455/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratório  
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA

FAVORECIDO: 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA  
CNPJ: 34.283.850/0001-66  
ENDEREÇO: RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS  
CIDADE: Nova Serrana - MG  
CEP: 35650-000  
TELEFONE: 37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

LICITAÇÃO: 48/2019

CONTRATO: 106/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS. PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/19, CONFORME CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20249	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3		10,000	90,00000	900,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 5692/2019/OS

Processo Nr.: \* 116/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 4  
Data da Adjudicação: 30/10/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 5625 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor:	<b>M &amp; M VIDA E SAUDE LTDA</b>	Código: 9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Agão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 3152
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/19, CONFORME CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	10.00	SV	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249)		90,00	900,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	900,00

Luz, 30 de Outubro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui

Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação

Rua Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

NOTA FISCAL ELETRÔNICA



Emissão (Horário de Brasília)

13/11/2019 - 09:59

Natureza da operação

1 - Tributação no município

Município de Prestação de Serviço

Luz - Minas Gerais

Competência

10/2019

Regime de Inscrição

ME e EPP

ISSQN Isento?

Não

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

M & M VIDA E SAÚDE LTDA

Inscrição Municipal

0000003109

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(31) 3879-8367

CNPJ/CPF

34.283.850/0001-66

E-mail

jemimaveiga2013@gmail.com

Tipo de Empresa

Nenhum

Incentivador Cultural

Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/CPF

18.301.036/0001-70

E-mail

sauda@luz.mg.gov.br

Inscrição Municipal

0000003109

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(37) 3421-4040

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: 900,00

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
5,85	27,00	0,00	13,50	9,00	0,00

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
0,00	0,00	0,00	900,00	2%
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	18,00	0,00	826,65	900,00

## OBSERVAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2019, CONFORME CONTRATO N° 106/19 DE 03/10/19.

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 56/9249  
Luz, 19 de outubro de 2019  
Encarregado de Setor \_\_\_\_\_  
forf

16 - 48 /19

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 21/11/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6114/2019  
Adjudicação:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1080,00      SALDO NÃO BLOQUEADO,S.  
VALOR A EMPENHAR: 1080,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 22/11/2019

DESPESA: 455/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laborato

2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENC

FAVORECIDO: 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA  
CNPJ: 34.283.850/0001-66  
ENDEREÇO: RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS  
CIDADE: Nova Serrana - MG  
CEP: 35650-000  
TELEFONE: 37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

LICITAÇÃO: 48/2019

CONTRATO: 106/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

CONTRATO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/19, CONFORME CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	19147	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS		12,000	90,000000	1080,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 6114/2019/de Luz

Processo Nr.: 16/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 09/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 5  
Data da Adjudicação: 21/11/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 5625 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor:	<b>M &amp; M VIDA E SAUDE LTDA</b>	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:		Agência:	
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	
CNPJ:	34.283.850/0001-66				

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 3162
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 91,46 )	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/19, CONFORME CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	12,00	SV	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147)		90,00	1.080,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.080,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.080,00

Luz, 22 de Novembro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui

Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação

Rua Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Emissão (Horário de Brasília)

03/12/2019 - 15:34

Natureza da operação

1 - Tributação no município

Município de Prestação de Serviço

Luz - Minas Gerais

Competência

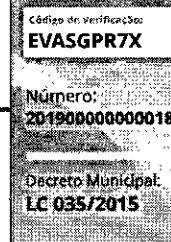
12/2019

Regime de Inscrição

ME e EPP

ISSQN Isento?

Não



## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

M & M VIDA E SAÚDE LTDA

Inscrição Municipal  
0000003109

Inscrição Estadual

(31) 3879-8367

Fone/Fax

CNPJ/CPF

34.283.850/0001-66

E-mail

jemimaveiga2013@gmail.com

Tipo de Empresa  
Nenhum

Incentivador Cultural  
Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais



## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax  
(37) 3421-4040

CNPJ/CPF

18.301.036/0001-70

E-mail

sauda@luz.mg.gov.br

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanitários, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

## DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: 1.080,00

## REtenções Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
7,02	32,40	0,00	16,20	10,80	0,00

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	21,60	0,00	991,98	1.080,00

## OBSERVAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/19, CONFORME CONTRATO N° 106/19 DE 03.10.19.

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 614/19.  
Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Encarregado do Setor: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 21/11/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6115/2019  
Adjudicação: 6

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 900,00 SALDO NÃO BLOQUEADO,S/  
VALOR A EMPENHAR: 900,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 22/11/2019

DESPESA: 455/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratório

2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

FAVORECIDO: 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA  
CNPJ: 34.283.850/0001-66  
ENDEREÇO: RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS  
CIDADE: Nova Serrana - MG  
CEP: 35650-000  
TELEFONE: 37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

LICITAÇÃO: 48/2019

CONTRATO: 106/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PREST. DE SERV. MEDICO PARA REALIZAR EXAMES ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER-UMBILICAL , PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REF. AO MES DE NOVEMBRO DE 2019; CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20249	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3		10,000	90,00000	900,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fone: 373421-3030

Fax: 37

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 6416/2019/06

Processo Nr.: 116/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 6  
Data da Adjudicação: 21/11/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 5625 Subempreendimento nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor:	<b>M &amp; M VIDA E SAUDE LTDA</b>	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:		Agência:	
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	
CNPJ:	34.283.850/0001-66				

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 3152
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 91,46 )	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PREST. DE SERV. MEDICO PARA REALIZAR EXAMES ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER-UMBILICAL , PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REF. AO MES DE NOVEMBRO DE 2018; CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	10,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249)		90,00	900,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	900,00	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	900,00	

Luz, 22 de Novembro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui

Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação

Rua Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Emissão (Horário de Brasília)

03/12/2019 - 15:20

Natureza da operação

1 - Tributação no município

Município de Prestação de Serviço

Luz - Minas Gerais

Competência

12/2019

Regime de Inscrição

ME e EPP

ISSQN Isento?

Não

Código de Verificação:
<b>AN8D54DTY</b>
Número:
<b>201900000000017</b>
Decreto Municipal:
<b>LC 035/2015</b>



## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**M & M VIDA E SAÚDE LTDA**

Inscrição Municipal

**0000003109**

Inscrição Estadual

(31) 3879-8367

Fone/Fax

CNPJ/CPF

**34.283.850/0001-66**

E-mail

[jemimaveiga2013@gmail.com](mailto:jemimaveiga2013@gmail.com)

Tipo de Empresa

Nenhum

Incentivador Cultural

Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais



## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

Inscrição Municipal

**0000003109**

Inscrição Estadual

(37) 3421-4040

Fone/Fax

CNPJ/CPF

**18.301.036/0001-70**

E-mail

[saudeluz@luz.mg.gov.br](mailto:saudeluz@luz.mg.gov.br)

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

## DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: 900,00

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
5,85	27,00	0,00	13,50	9,00	0,00

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
900,00	0,00	0,00	900,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	18,00	0,00	826,65	900,00

## OBSERVAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO 3 TRIMESTRE COM DOPLER-UMBILICAL , PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REF. AO MES DE NOVEMBRO DE 2019; CONF. CONTRATO N° 106/19 DE 03.10.19.

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 015/19.

Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Encarregado de Setor.

Jnxx. 48/19 Mirian de Paulo Oliveira Leite  
088 453 316 - 60

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 09/12/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6541/2019  
Adjudicação: 7

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1080,00      SALDO NÃO BLOQUEADO,S,  
VALOR A EMPENHAR: 1080,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 09/12/2019

DESPESA: 455/2019  
DOTAÇÃO:  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laborato  
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENC

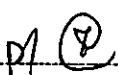
FAVORECIDO: 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA  
CNPJ: 34.283.850/0001-66  
ENDEREÇO: RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS  
CIDADE: Nova Serrana - MG  
CEP: 35650-000  
TELEFONE: 37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019  
CONTRATO: 106/2019  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 48/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

OBJETO:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINARIAS E RINS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO 2019. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	19147	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS		12,000	90.00000	1080,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 6541/2019

Processo Nr.: 116/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 7  
Data da Adjudicação: 04/12/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 5625 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor:	M & M VIDA E SAUDE LTDA	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	400114518

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 3152
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 91,46 )	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINARIAS E RINS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO 2019. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	12,00	SV	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147)		90,00	1.080,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.080,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.080,00

Luz, 9 de Dezembro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui

Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação

Rua Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Emissão (Horário de Brasília)  
27/12/2019 - 14:44

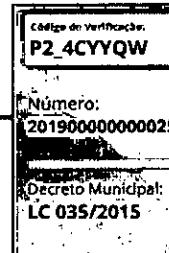
Município de Prestação de Serviço  
Luz - Minas Gerais

Regime de Inscrição  
ME e EPP

Natureza da operação  
1 - Tributação no município

Competência  
12/2019

ISSQN Isento?  
Não



## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
**M & M VIDA E SAÚDE LTDA**

Inscrição Municipal 0000003109      Inscrição Estadual (31) 3879-8367      Fone/Fax (31) 3879-8367

CNPJ/CPF 34.283.850/0001-66      E-mail jemimaveiga2013@gmail.com

Tipo de Empresa Nenhum      Incentivador Cultural Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

Inscrição Municipal (37) 3421-4040      Inscrição Estadual (37) 3421-4040      Fone/Fax (37) 3421-4040

CNPJ/CPF 18.301.036/0001-70      E-mail saude@luz.mg.gov.br

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

## DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: 900,00

## REtenções federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
900,00	0,00	0,00	900,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
18,00	0,00	0,00	900,00	900,00

## OBSERVAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER-UMBILICAL, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2019. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 65/4119  
Luz, 27 de dezembro de 2019  
Encarregado do Setor

16 - 48 / 19

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 09/12/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6542/2019  
Adjudicação: 8

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA À SAUDE  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 900,00      SALDO NÃO BLOQUEADO,S/  
VALOR A EMPENHAR: 900,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 09/12/2019

DESPESA: 455/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratório

2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA

FAVORECIDO: 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA  
CNPJ: 34.283.850/0001-66  
ENDEREÇO: RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS  
CIDADE: Nova Serrana - MG  
CEP: 35650-000  
TELEFONE: 37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

LICITAÇÃO: 48/2019

CONTRATO: 106/2019

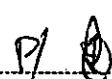
HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

O T O:

PREST. DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER-UMBILICAL , PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REF. AO MES DE DEZ. DE 2019; CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20249	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3		10.000	90,00000	900,00

  
Assinatura/Cafimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 6542/2019**

Processo Nr.: 116/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 8  
Data da Adjudicação: 04/12/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 48/2019 - IL**

(Empenho S nr.: 5625 Subempenho.nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor:	M & M VIDA E SAUDE LTDA	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	400114518

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações: (2019) = 3152
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 91,46 )	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PREST. DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER-UMBILICAL , PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REF. AO MES DE DEZ. DE 2019; CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	10,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249)		90,00	900,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	900,00

Luz, 9 de Dezembro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui

Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação

Rua Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Emissão (Horário de Brasília)

27/12/2019 - 14:44

Natureza da operação

1 - Tributação no município

Município de Prestação de Serviço

Luz - Minas Gerais

Competência

12/2019

Regime de Inscrição

ME e EPP

ISSQN Isento?

Não

Código de Verificação:  
P2\_4CYYQW

Número:  
201900000000025

Decreto Municipal:  
LC 035/2015



## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

M & M VIDA E SAÚDE LTDA

Inscrição Municipal  
0000003109

Inscrição Estadual

Fone/Fax  
(31) 3879-8367

CNPJ/CPF

34.283.850/0001-66

E-mail

jemimaveiga2013@gmail.com

Tipo de Empresa  
Nenhum

Incentivador Cultural  
Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax  
(37) 3421-4040

CNPJ/CPF

18.301.036/0001-70

E-mail

sauda@luz.mg.gov.br

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: 900,00

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
900,00	0,00	0,00	900,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
18,00	0,00	0,00	900,00	900,00

## OBSERVAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTÉTRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER-UMBILICAL, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2019. CONF. CONTRATO N° 106/19 DE 03.10.19.

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Luz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Encarregado do Setor

16/12/19

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
-Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 21/01/2020  
Autoriz. Fornecimento: 376/2020  
Adjudicação: 9

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1080,00  
VALOR A EMPENHAR: 1080,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 21/01/2020

DESPESA: 452/2020

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

FAVORECIDO: 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA  
CNPJ: 34.283.850/0001-66  
ENDEREÇO: RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS  
CIDADE: Nova Serrana - MG  
CEP: 35650-000  
TELEFONE: 37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

LICITAÇÃO: 48/2019

CONTRATO: 106/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PREST. DE SERV. MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URNÁRIAS E RINS PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, REF. MÊS DE JANEIRO DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 106/2019 DE 03.10.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	19147	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS		12,000	90,00000	1080,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 376/2020**

Processo Nr.: 116/2019  
Data do Processo: 21/01/2019  
Data da Homologação: 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 114 9  
Data da Adjudicação: 20/01/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 457 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor:	M & M VIDA E SAUDE LTDA	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	400114518

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PREST. DE SERV. MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS E RINS PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, REF. MÊS DE JANEIRO DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 106/2019 DE 03.10.19	

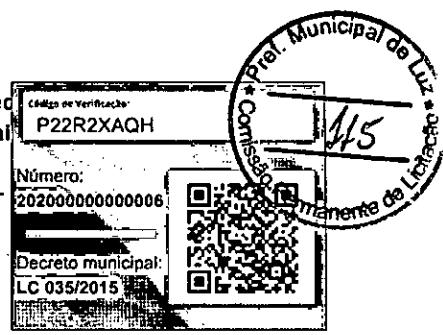
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	12,00	SV	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147)		90,00	1.080,00
					Total Geral:	1.080,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.080,00
(Valores expressos em Reais R\$)						

Luz, 21 de Janeiro de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui  
Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação  
Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



Emissão (Horário de Brasília) Município de Prestação de Serviço  
30/01/2020 - 11:40 Pitangui - Minas Gerais  
Natureza da operação Competência  
1 - Tributação no município 01/2020

Regime de Inscrição  
ME e EPP  
ISSQN Isento?  
Não

Código de Verificação:  
P22R2XAQH

Número:  
2020000000000006

Decreto municipal:  
LC 035/2015

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
M & M VIDA E SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF 34.283.850/0001-66	E-mail mmvidaesaude@gmail.com	Inscrição Municipal 0000003109	Inscrição Estadual
Fone/Fax (31) 3879-8367	Tipo da Empresa Nenhum	lcentivador Cultural Não	

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ/CPF 18.301.036/0001-70	E-mail saude@luz.mg.gov.br
Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax (37) 3421-4040

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147) X 12 = 1080,00

VALOR TOTAL: 1.080,00

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$) 7,02	COFINS (R\$) 32,40	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 16,20	CSLL (R\$) 10,80	Outras Retenções (R\$) 0,00
-------------------	-----------------------	--------------------	-------------------	---------------------	--------------------------------

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$) 1.080,00	Deduções (R\$) 0,00	Desc. Incond. (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.080,00	Alíquota (%) 2,00
ISS (R\$) 21,60	ISS Retido (R\$) 0,00	Desc. Cond. (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 1.013,58	Valor Total da Nota (R\$) 1.080,00

### OBSERVAÇÕES

Declaro que as mercadorias/serviços prestados  
correspondentes desta Nota Fiscal estão de acordo com  
o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO N° 316/2020  
Luz, 04 de Fevereiro de 2020  
Encarregado do Setor \_\_\_\_\_

IL 48 / 19

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 21/01/2020  
Autoriz. Fornecimento: 377/2020  
Adjudicação: 10

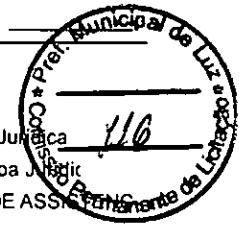
Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 900,00  
VALOR A EMPENHAR: 900,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 21/01/2020

DESPESA: 452/2020

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Tercíeros - Pessoa Jurídica  
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE



FAVORECIDO: 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA  
CNPJ: 34.283.850/0001-66  
ENDEREÇO: RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS  
CIDADE: Nova Serrana - MG  
CEP: 35650-000  
TELEFONE: 37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

LICITAÇÃO: 48/2019

CONTRATO: 106/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PREST. SERV. MÉDICO P/ REALIZAR ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE C/DOOLER-UMBILICAL, ATENDIMENTO AUSUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, REF. MÊS DE JANEIRO DE 2020, CONF. CONTRATO Nº 106/2019 DE 03.10.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20249	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3		10.000	90.00000	900,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 377/2020

Processo Nr.: 116/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 12/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 10  
Data da Adjudicação: 20/01/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 457 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor:	M & M VIDA E SAUDE LTDA	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 890	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	400114518

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PREST. SERV. MÉDICO P/ REALIZAR ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE C/DOOLER-UMBILICAL, ATENDIMENTO AUSUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, REF. MÊS DE JANEIRO DE 2020, CONF. CONTRATO Nº 106/2019 DE 03.10.19	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249)		90,00	900,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	900,00

Luz, 21 de Janeiro de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui  
Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação  
Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



Emissão (Horário de Brasília)	Município de Prestação de Serviço	Regime de Inscrição
30/01/2020 - 11:36	Pitangui - Minas Gerais	ME e EPP
Natureza da operação	Competência	ISSQN Isento?
1 - Tributação no município	01/2020	Não

Código de Verificação: MGSJFG2UVB

Número: 20200000000005

Decreto municipal: LC 035/2015

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

### Razão Social

M & M VIDA E SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF	E-mail	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
34.283.850/0001-66	mmvidaesaude@gmail.com	0000003109	
Fone/Fax	Tipo da Empresa	Icentivador Cultural	
(31) 3879-8367	Nenhum	Não	

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

## TOMADOR DE SERVIÇOS

### Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	CNPJ/CPF	E-mail
		(37) 3421-4040	18.301.036/0001-70	saude@luz.mg.gov.br

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

## DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249) X 10 = 900,00

VALOR TOTAL: 900,00

## REtenções Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
5,85	27,00	0,00	13,50	9,00	0,00

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
900,00	0,00	0,00	900,00	2,00,
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
18,00	0,00	0,00	844,65	900,00

## OBSERVAÇÕES

Declaro que as mercadorias/serviços prestados consignantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 377/2020  
Luz, 01 de Fevereiro de 2020  
Encarregado de Setor: *[Signature]*

IL - 48 /19

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 17/02/2020  
Autoriz. Fornecimento: 971/2020  
Adjudicação: 11

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
SUBEM PENHO  
VALOR DA AF: 1080,00  
VALOR A EMPENHAR: 1080,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 17/02/2020

DESPESA: 452/2020

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

FAVORECIDO: 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA  
CNPJ: 34.283.850/0001-66  
ENDERECO: RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS  
CIDADE: Nova Serrana - MG  
CEP: 35650-000  
TELEFONE: 37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

LICITAÇÃO: 48/2019

CONTRATO: 106/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PREST. DE SERVIÇO MÉDICO P/ REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URNÁRIAS E RINS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020."CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	19147	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS		12,000	90,00000	1080,00

  
Assinatura/Carambo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 971/2020

Processo Nr.: \* 116/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 120 11  
Data da Adjudicação: 07/02/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 457 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor:	M & M VIDA E SAUDE LTDA	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	400114518

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PREST. DE SERVIÇO MÉDICO P/ REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URNÁRIAS E RINS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS. REFAO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020."CONF. CONTRATO N° 106/19 DE 03.10.19.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	12,00	SV	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147)		90,00	1.080,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.080,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.080,00

Luz, 17 de Fevereiro de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui

Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação

Rua Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Emissão (Horário de Brasília)  
03/03/2020 - 10:04

Município de Prestação de Serviço  
Luz - Minas Gerais

Regime de Inscrição  
ME e EPP

Natureza da operação  
1 - Tributação no município

Competência  
03/2020

ISSQN Isento?  
Não

Código de Verificação:  
**MVGXQAFVU**

Número:  
2020000000000012

Decreto Municipal:  
LC 035/2015



## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**M & M VIDA E SAÚDE LTDA**

Inscrição Municipal  
0000003109

Inscrição Estadual  
Fone/Fax  
(31) 3879-8367

CNPJ/CPF

**34.283.850/0001-66**

E-mail

[mmvidaesaude@gmail.com](mailto:mmvidaesaude@gmail.com)

Tipo de Empresa  
Nenhum

Incentivador Cultural  
Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais



## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

Inscrição Municipal  
[REDACTED]

Inscrição Estadual  
Fone/Fax  
(37) 3421-4040

CNPJ/CPF

**18.301.036/0001-70**

E-mail

[sauda@luz.mg.gov.br](mailto:sauda@luz.mg.gov.br)

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

## DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147) X 12 = 1.080,00

VALOR TOTAL: 1.080,00

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	16,20	0,00	0,00

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
21,60	0,00	0,00	1.063,80	1.080,00

## OBSERVAÇÕES

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 93190  
Luz, 05 de maio de 2020  
Encarregado do Setor [Signature]

Jmex, 48/19

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 17/02/2020  
Autoriz. Fornecimento: 972/2020  
Adjudicação:

Empenho:

**CENTRO DE CUSTO:** 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 900,00  
**VALOR A EMPENHAR:** 900,00  
**FONTE:** SAÚDE 15%  
**DATA PREVISTA:** 17/02/2020

**DESPESA:** 452/2020

**DOTAÇÃO:**

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENC

**FAVORECIDO:** 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA  
**CNPJ:** 34.283.850/0001-66  
**ENDEREÇO:** RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS  
**CIDADE:** Nova Serrana - MG  
**CEP:** 35650-000  
**TELEFONE:** 37999378480

**PROC. DE COMPRA:** 116/2019

**LICITAÇÃO:** 48/2019

**CONTRATO:** 106/2019

**HOMOLOGAÇÃO:** 03/10/2019

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:**

PREST. DE SERVIÇO MÉDICO P/ REALIZAR ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE C/ DOOLER-UMBILICAL, P/ ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, REF. AO MÊS DE FEV. DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20249	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3		10,000	90.000000	900,00

Assinatura/Carambo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 972/2020

Processo Nr.: 116/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 12  
Data da Adjudicação: 17/02/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 457 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor:	M & M VIDA E SAUDE LTDA	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	400114518

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PREST. DE SERVIÇO MÉDICO P/ REALIZAR ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE C/ DOOLER-UMBILICAL, P/ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, REF. AO MÊS DE FEV. DE 2020. CONF. CONTRATO N° 106/19 DE 03.10.19.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	10,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249)		90,00	900,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral: 900,00 Desconto: 0,00 Total Líquido: 900,00	

Luz, 17 de Fevereiro de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui

Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação

Rua Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Emissão (Horário de Brasília)

03/03/2020 - 10:27

Natureza da operação

1 - Tributação no município

Município de Prestação de Serviço

Luz - Minas Gerais

Competência

03/2020

Regime de Inscrição

ME e EPP

ISSQN Isento?

Não

Código de Verificação:  
XJM3SUUQ2

Número:  
2020000000000013

Decreto Municipal:  
LC 035/2015



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

M & M VIDA E SAÚDE LTDA

Inscrição Municipal  
0000003109

Inscrição Estadual  
(31) 3879-8367

Fone/Fax

CNPJ/CPF

34.283.850/0001-66

E-mail

mmvidaesaude@gmail.com

Tipo de Empresa  
Nenhum

Incentivador Cultural  
Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrição Municipal  
[REDACTED]

Inscrição Estadual

Fone/Fax  
(37) 3421-4040

CNPJ/CPF

18.301.036/0001-70

E-mail

saude@luz.mg.gov.br

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

**DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS**

ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249) X 10 = 900,00

VALOR TOTAL: 900,00

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 13,50	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
9,00	0,00	0,00	900,00	2,00	

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$) 9,00	Deduções (R\$) 0,00	Desc. Incond. (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 900,00	Aliquota (%) 2,00
ISS (R\$) 18,00	ISS Retido (R\$) 0,00	Desc. Cond. (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 886,50	Valor Total da Nota (R\$) 900,00

**OBSERVAÇÕES**

Declaro/declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE

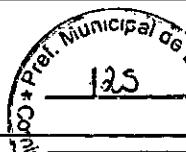
FORNECIMENTO N° 919/20

Luz, 05 de maio de 2020

Encarregado de Setor

Jornal 48/19

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 13/03/2020  
Autoriz. Fornecimento: 1393/2020  
C adjudicação: 13

Empenho A.F. Global: 457

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAU

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 1.980,00

VALOR A EMPENHAR: 1.980,00

Ficha:

452/2020/16

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 40-MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTE

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ: 34.283.850/0001-66

ENDEREÇO.RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS

CIDADE: Nova Serrana - MG

CEP: 35650-000

TELEFONE:37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

CONTRATO: 106/2019

Vcto. Contrato: 03/10/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 48/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

INCISO: - CAPUT

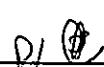
OBJETO:

PREST.SERV. MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DAS VIAS URINÁRIAS E RINS PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE., REF. AO MÊS DE MARÇO. DE 2020. CONF. CONTRATO N° 106/19 DE 03.10.19.

**Observação:**

PREST.SERV. MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DAS VIAS URINÁRIAS E RINS PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE., REF. AO MÊS DE MARÇO. DE 2020. CONF. CONTRATO N° 106/19 DE 03.10.19.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS	SV	19147	22,000	90,00000	1980,00
Total:					1.980,00

  
Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1393/2020-GC

Processo Nr.: 116/2019  
Data do Processo: 126 02/10/2019  
Data da Homologação: 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 13  
Data da Adjudicação: 13/03/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 457 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor:	<b>M &amp; M VIDA E SAUDE LTDA</b>	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	400114518

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Setor:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PREST.SERV. MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DAS VIAS URINÁRIAS E RINS PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. , REF. AO MÊS DE MARÇO. DE 2020. CONF. CONTRATO N° 106/19 DE 03.10.19.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	22,00	SV	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147)		90,00	1.980,00
					Total Geral:	1.980,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.980,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 13 de Março de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

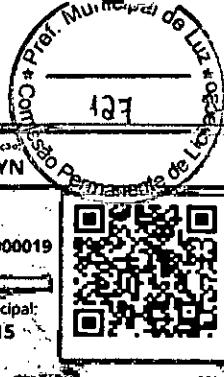


Prefeitura Municipal de Pitangui

Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação

Rua Praça João Marla Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

NOTA FISCAL ELETRÔNICA



Emissão (Horário de Brasília)  
02/04/2020 - 16:42

Município de Prestação de Serviço  
Luz - Minas Gerais

Regime de Inscrição  
ME e EPP

Natureza da operação  
1 - Tributação no município

Competência  
04/2020

ISSQN Isento?  
Não



## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

M & M VIDA E SAÚDE LTDA

Inscrição Municipal  
0000003109

Inscrição Estadual

Fone/Fax  
(31) 3879-8367

CNPJ/CPF

34.283.850/0001-66

E-mail

mmvidaesaude@gmail.com

Tipo de Empresa  
Nenhum

Incentivador Cultural  
Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax  
(37) 3421-4040

CNPJ/CPF

18.301.036/0001-70

E-mail

saude@luz.mg.gov.br

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitals, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147) X 22 = 1.980,00

VALOR TOTAL: 1.980,00

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	29,70	0,00	0,00

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.980,00	0,00	0,00	1.980,00	2,00
ISS	ISS Retido (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
39,60	0,00	0,00	1.950,30	1.980,00

## OBSERVAÇÕES

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1393/20.  
Luz, 03 de Abril de 2020  
Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

Z mex. 48/19

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

## Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:

1/1

Data Emissão:

13/03/2020

Autoriz. Fornecimento:

1394/2020

Adjudicação:

14

Empenho A.F. Global: 457

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUI

Ficha: 452/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

VALOR DA AF: 900,00

Proj./Ativ.: 2. 40-MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTE

VALOR A EMPENHAR: 900,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9226 - M &amp; M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ: 34.283.850/0001-66

ENDEREÇO RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS

CIDADE: Nova Serrana - MG

CEP: 35650-000

TELEFONE:37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

LICITAÇÃO: 48/2019

CONTRATO: 106/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

Vcto. Contrato: 03/10/2020

INCISO: - CAPUT

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PREST. SERV. MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER-UMBILICAL PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. REF. AO MÊS DE MARÇO. DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

## Observação:

PREST. SERV. MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER-UMBILICAL PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. REF. AO MÊS DE MARÇO. DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3	SV	20249	10,000	90,00000	900,00
<b>Total:</b>					<b>900,00</b>


  
Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1394/2020 CG

Processo Nr.: \* 116/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 14  
Data da Adjudicação: 13/03/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 457 Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor:	M & M VIDA E SAUDE LTDA	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	400114518

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Sigla:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PREST. SERV. MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPLER-UMBILICAL PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. REF. AO MÊS DE MARÇO. DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249)		90,00	900,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral: 900,00 Desconto: 0,00 Total Líquido: 900,00	

Luz, 13 de Março de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui

Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação

Rua Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Emissão (Horário de Brasília)

02/04/2020 - 16:40

Natureza da operação

1 - Tributação no município

Município de Prestação de Serviço

Luz - Minas Gerais

Competência

04/2020

Regime de Inscrição

ME e EPP

ISSQN Isento?

Não



## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

M & M VIDA E SAÚDE LTDA

Inscrição Municipal

0000003109

Inscrição Estadual

(31) 3879-8367

Fone/Fax

(31) 3879-8367

CNPJ/CPF

34.283.850/0001-66

E-mail

mmvidaesaude@gmail.com

Tipo de Empresa

Nenhum

Incentivador Cultural

Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrição Municipal

18.301.036/0001-70

Inscrição Estadual

(37) 3421-4040

Fone/Fax

(37) 3421-4040

CNPJ/CPF

18.301.036/0001-70

E-mail

saudeluz.mg.gov.br

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249) X 10 = 900,00

VALOR TOTAL: 900,00

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
900,00	0,00	0,00	900,00	2,00
18,00	ISS Retido (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
18,00	0,00	0,00	886,50	900,00

## OBSERVAÇÕES

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constam destas Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1394/20

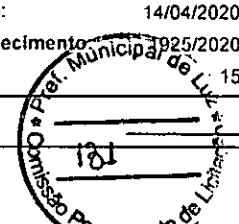
Luz, 03 de Abril de 2020

Encarregado de Setor \_\_\_\_\_

Jornal 48/19

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 14/04/2020  
Autoriz. Fornecimento: 1925/2020  
Adjudicação: 15



Empenho A.F. Global: 457

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAU

Ficha: 452/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

VALOR DA AF: 1.080,00

Proj./Ativ.: 2. 40-MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSIST

VALOR A EMPENHAR: 1.080,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ: 34.283.850/0001-66

ENDEREÇO RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS

CIDADE: Nova Serrana - MG

CEP: 35650-000

TELEFONE:37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

CONTRATO: 106/2019

Vcto. Contrato: 03/10/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

REST.SERV. MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DE VIAS URINÁRIAS E RINS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS- CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19 REF MARÇO 2020.

**Observação:**

PREST.SERV. MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DE VIAS URINÁRIAS E RINS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS- CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS	SV	19147	12,000	90,00000	1080,00
Total:					1.080,00

  
Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1925/2020

Processo Nr.: 116/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 03/10/2019  
Seqüência da Adjudicação: 132 15  
Data da Adjudicação: 14/04/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 457 Subempenho nr.: 7)

Folha: 1/1

Fornecedor:	M & M VIDA E SAUDE LTDA	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	400114518

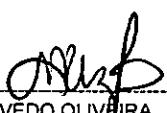
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

União:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PREST.SERV. MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DE VIAS URINÁRIAS E RINS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS- CONF. CONTRATO N° 106/19 DE 03.10.19.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	12,00	SV	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147)		90,00	1.080,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.080,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.080,00

Luz, 14 de Abril de 2020

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Pitangui

Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação

Rua Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Emissão (Horário de Brasília)

04/05/2020 - 15:52

Natureza da operação

1 - Tributação no município

Município de Prestação de Serviço

Luz - Minas Gerais

Competência

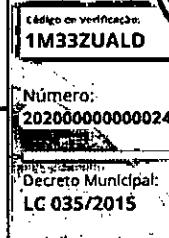
05/2020

Regime de Inscrição

ME e EPP

ISSQN Isento?

Não



## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

M & M VIDA E SAÚDE LTDA

Inscrição Municipal

0000003109

Inscrição Estadual

(31) 3879-8367

Fone/Fax

CNPJ/CPF

34.283.850/0001-66

E-mail

mmvidaesaude@gmail.com

Tipo de Empresa

Nenhum

Incentivador Cultural

Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

(37) 3421-4040

Fone/Fax

CNPJ/CPF

18.301.036/0001-70

E-mail

saude@luz.mg.gov.br

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

## DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS X 12 = 1.080,00

VALOR TOTAL: 1.080,00

## REtenções Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	16,20	0,00	0,00

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	2,00
21,60	0,00	0,00	1.063,80	1.080,00

## OBSERVAÇÕES

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 10/2020  
Luz, 06 de maio de 2020  
Encontrado no Setor.  
Assinatura: [Signature]

lhux  
48/2019

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 14/04/2020  
Autoriz. Fornecimento: 1926/2020  
Adjudicação: 16

Empenho A.F. Global: 457

Empenho \*

CENTRO DE CUSTO:355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAU!

Ficha: 452/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

VALOR DA AF: 900,00

Proj./Ativ.: 2. 40-MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTE

VALOR A EMPENHAR: 900,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ: 34.283.850/0001-66

ENDEREÇO RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS

CIDADE: Nova Serrana - MG

CEP: 35650-000

TELEFONE:37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

CONTRATO: 106/2019

Vcto. Contrato: 03/10/2020

LICITAÇÃO: 48/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST SERV MÉDICO P/ REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS OBSTETRICO 3 ° TRIMESTRE COM DOPPLER -UMBILICAL , P/ ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19 REF MARÇO2020.

**Observação:**

PREST SERV MÉDICO P/ REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS OBSTETRICO 3 ° TRIMESTRE COM DOPPLER -UMBILICAL , P/ ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3	SV	20249	10,000	90,00000	900,00
Total:					900,00

  
Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1926/2020**

Processo Nr.: 116/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 135 16  
Data da Adjudicação: 14/04/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 48/2019 - IL**

(Empenho S nr.: 457 Subempenho nr.: 8)

Folha: 1/1

Fornecedor:	M & M VIDA E SAUDE LTDA	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:	400114518		

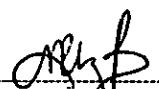
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Função:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PREST SERV MÉDICO P/ REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS OBSTETRICO 3º TRIMESTRE COM DOPPLER -UMBILICAL , P/ ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - CONF. CONTRATO N° 106/19 DE 03.10.19.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10.00	SV	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249)		90,00	900,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	900,00

Luz, 14 de Abril de 2020

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Pitangui

Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação

Rua Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Emissão (Horário de Brasília)	Município de Prestação de Serviço	Regime de Inscrição
04/05/2020 - 15:49	Luz - Minas Gerais	ME e EPP
Natureza da operação	Competência	ISSQN Isento?
1 - Tributação no município	05/2020	Não



## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CNPJ/CPF	E-mail
<b>M &amp; M VIDA E SAÚDE LTDA</b>	<b>34.283.850/0001-66</b>	<b>mmvidaesaude@gmail.com</b>
Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Tipo de Empresa
<b>0000003109</b>	(31) 3879-8367	Nenhum

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CNPJ/CPF	E-mail
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>18.301.036/0001-70</b>	<b>saude@luz.mg.gov.br</b>
Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax

(37) 3421-4040

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL X 10 = 900,00

VALOR TOTAL: 900,00

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
900,00	0,00	0,00	900,00	2,00
18,00	0,00	0,00	886,50	900,00

## OBSERVAÇÕES

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 19/25/20  
Luz, 06 de maio de 2020  
Encarregado do Setor: *[Signature]*

*Sexta  
4/1/2019*

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Requisição para empenhamento da despesa**



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 03/06/2020  
Autoriz. Fornecimento: 2626/2020  
Adjudicação: 17

Empenho A.F. Global: 457 Empenho: 457

**CENTRO DE CUSTO:** 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUÍ

**SUBEMPENHO**

**VALOR DA AF:** 1.080,00

**VALOR A EMPENHAR:** 1.080,00

Ficha: 452/2020

Funcional: 05.02.10.302.0012

Proj./Ativ.: 2.40-MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTE

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

**FAVORECIDO:** 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ: 34.283.850/0001-66

**ENDEREÇO:** RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS

**CIDADE:** Nova Serrana - MG

**CEP:** 35650-000

**TELEFONE:** 37999378480

**PROC. DE COMPRA:** 116/2019

**CONTRATO:** 106/2019

Vcto. Contrato: 03/10/2020

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:**

PREST. SERV.MÉDICO P/REALIZAÇÃO DE:ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER-UMBILICAL,ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS.REF A MAIO 2020 CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

**LICITAÇÃO:** 48/2019

**HOMOLOGAÇÃO:** 03/10/2019

**INCISO:** - CAPUT

**Observação:**

PREST. SERV.MÉDICO P/REALIZAÇÃO DE:ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER-UMBILICAL,ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS.REF A MAIO 2020 CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.

<b>Descrição Produto</b>	<b>Un</b>	<b>Código</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS	SV	19147	12,000	90,00000	1080,00
<b>Total:</b>					<b>1.080,00</b>

*Wf*

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 2626/2020

Processo Nr.: \* 116/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 138 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 17  
Data da Adjudicação: Permanente de Licitação 03/06/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 457 Subempenho nr.: 10)

Folha: 1/1

Fornecedor:	M & M VIDA E SAUDE LTDA	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	400114518

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE".	
Observações:	PREST. SERV.MÉDICO P/REALIZAÇÃO DE:ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER-UMBILICAL,ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS.REF A MAIO 2020 CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	12,00	SV	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147)		90,00	1.080,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.080,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.080,00

Luz, 3 de Junho de 2020

Wagner Belinha-Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui  
Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação  
Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



Emissão (Horário de Brasília)	Município de Prestação de Serviço	Regime de Inscrição
08/06/2020 - 14:09	Luz - Minas Gerais	ME e EPP
Natureza da operação	Competência	ISSQN Isento?
1 - Tributação no município	06/2020	Não

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

### Razão Social

M & M VIDA E SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF	E-mail	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
34.283.850/0001-66	mmvidaesauda@gmail.com	0000003109	

Fone/Fax	Tipo da Empresa	Icentivador Cultural
(31) 3879-8367	Nenhum	Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CNPJ/CPF	E-mail
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	18.301.036/0001-70	sauda@luz.mg.gov.br

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax
		(37) 3421-4040

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147) X 12 = 1.080,00

VALOR TOTAL: 1.080,00

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	16,20	0,00	0,00

## VALORES

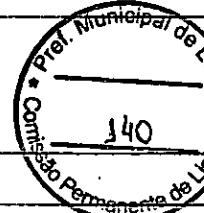
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	21,60	0,00	1.042,20	1.080,00

## OBSERVAÇÕES

Declaro que os mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 26/2620  
Luz, 09 de junho de 2020  
Encarregado de Setor

Zonal 48/19

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas:

1/1

Data Emissão:

03/06/2020

Autoriz. Fornecimento:

2628/2020

Atribuição:

18

Empenho A.F. Global: 457

457

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAU

Ficha: 452/2020

SUBEMPENH

Funcional: 05.02.10.302.0012

VALOR DA AF: 900,00

Proj./Ativ.: 2.40-MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTE

VALOR A EMPENHAR: 900,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9226 - M &amp; M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ: 34.283.850/0001-66

ENDEREÇO RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS

CIDADE: Nova Serrana - MG

CEP: 35650-000

TELEFONE: 37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

CONTRATO: 106/2019

Vcto. Contrato: 03/10/2020

LICITAÇÃO: 48/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV.MÉDICO P/REALIZARÇÃO ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE COM DOOLER-UMBILICAL, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19. REF A MAIO 2020

**Observação:**

PREST. SERV.MÉDICO P/REALIZARÇÃO ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE COM DOOLER-UMBILICAL, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19. REF A MAIO 2020

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3	SV	20249	10,000	90,00000	900,00
Total:					900,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 2628/2020

Processo Nr.: \* 116/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 18  
Data da Adjudicação: Permanente 03/06/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 457 Subempenho nr.: 11)

Folha: 1/1

Fornecedor:	M & M VIDA E SAUDE LTDA	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:	400114518		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PREST. SERV.MÉDICO P/REALIZARÇÃO ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE COM DOOLER-UMBILICAL, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19. REF A MAIO 2020	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	10,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249)		90,00	900,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	900,00

Luz, 3 de Junho de 2020

Wagner Botinha - Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui  
Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação  
Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



Emissão (Horário de Brasília)	Município de Prestação de Serviço	Regime de Inscrição
08/06/2020 - 14:11	Luz - Minas Gerais	ME e EPP
Natureza da operação	Competência	ISSQN Isento?
1 - Tributação no município	06/2020	Não

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

### Razão Social

M & M VIDA E SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF	E-mail	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
34.283.850/0001-66	mmvidaesaud@gmail.com	0000003109	

Fone/Fax	Tipo da Empresa	lcentivador Cultural
(31) 3879-8367	Nenhum	Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CNPJ/CPF	E-mail
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	18.301.036/0001-70	saud@luz.mg.gov.br

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax
		(37) 3421-4040

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanitários, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

## DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249) X 10 = 900,00

VALOR TOTAL: 900,00

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
900,00	0,00	0,00	900,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	18,00	0,00	882,00	900,00

## OBSERVAÇÕES

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 26/2820

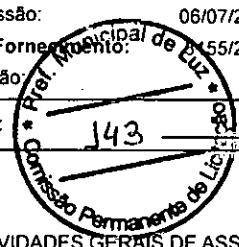
Luz, 09 de junho de 2020

Encarregado do Sist.

grau  
18/07/2019

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 06/07/2020  
Autoriz. Fornecimento: 355/2020  
Adjudicação: 19



Empenho A.F. Global: 457

Empenho: \* 143

CENTRO DE CUSTO:355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAU

Ficha: 452/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

VALOR DA AF: 900,00

Proj./Ativ.: 2. 40-MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTE

VALOR A EMPENHAR: 900,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ: 34.283.850/0001-66

ENDEREÇO: RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS

CIDADE: Nova Serrana - MG

CEP: 35650-000

TELEFONE: 37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

LICITAÇÃO: 48/2019

CONTRATO: 106/2019

Vto. Contrato: 03/10/2020

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

REST.SERV. MÉDICO P/ REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE COM DOOLER-UMBILICAL, P/ ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS . MÊS DE JUNHO-2020. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19

**Observação:**

PREST.SERV. MÉDICO P/ REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE COM DOOLER-UMBILICAL, P/ ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS . MÊS DE JUNHO-2020. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3	SV	20249	10,000	90,00000	900,00
Total:					900,00

  
Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 3155/2020

Processo Nr.: \* 144 06/2019  
Data do Processo: 02/07/2019  
Data da Homologação: 03/07/2019  
Sequência da Adjudicação: 19  
Data da Adjudicação: Permanente de 06/07/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 457 Subempreendimento nr.: 12)

Folha: 1/1

Fornecedor:	M & M VIDA E SAUDE LTDA	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	400114518

Prezados Senhores,

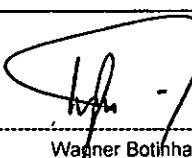
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PREST.SERV. MÉDICO P/ REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE COM DOOLER-UMBILICAL, P/ ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS . MÊS DE JUNHO-2020. CONF. CONTRATO N° 106/19 DE 03.10.19	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3º TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249)		90,00	900,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	900,00

Luz, 6 de Julho de 2020

  
Wagner Botinha-Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui  
Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arreios  
Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

NOTA FISCAL ELETRÔNICA



Emissão (Horário de Brasília)	Município de Prestação de Serviço	Regime de Inscrição
07/07/2020 - 09:11	Luz - Minas Gerais	ME e EPP
Natureza da operação	Competência	ISSQN Isento?
1 - Tributação no município	07/2020	Não



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

M & M VIDA E SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF: 34.283.850/0001-66 E-mail: mmvidaesaud@gmail.com Inscrição Municipal: 0000003109 Inscrição Estadual:

Fone/Fax: (31) 3879-8367 Tipo da Empresa: Nenhum Incentivador Cultural: Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70 E-mail: saude@luz.mg.gov.br

Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: Fone/Fax: (37) 3421-4040

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO 3º TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL X 10 = 900,00

VALOR TOTAL: 900,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
900,00	0,00	0,00	900,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	18,00	0,00	868,50	900,00

OBSERVAÇÕES

Declaro que os mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 31/5520  
Luz, 09 de julho de 2020  
Encarregado do Setor: [Signature]

49/19

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

## Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:

1/1

Data Emissão:

06/07/2020

Autoriz. Fornecimento:

3156/2020

Adjudicação:

20

Empenho A.F. Global: 457

Empenho

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAU

Ficha: 452/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05.02.10.302.0012

VALOR DA AF: 1.080,00

Proj./Ativ.: 2.40-MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTE

VALOR A EMPENHAR: 1.080,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9226 - M &amp; M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ: 34.283.850/0001-66

ENDEREÇO RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS

CIDADE: Nova Serrana - MG

CEP: 35650-000

TELEFONE: 37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

CONTRATO: 106/2019

Vcto. Contrato: 03/10/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PREST.SERV. MÉDICO P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DAS VIAS URINÁRIAS E RINS P/ ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - . MÊS DE JUNHO-2020. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19

LICITAÇÃO: 48/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

INCISO: - CAPUT

## Observação:

PREST.SERV. MÉDICO P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DAS VIAS URINÁRIAS E RINS P/ ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - . MÊS DE JUNHO-2020. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS	SV	19147	12,000	90,00000	1080,00
Total:					1.080,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 3156/2020

Processo Nr.: \* 3156/2020-16/2019  
Data do Processo: 02/07/2019  
Data da Homologação: 347 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 20  
Data da Adjudicação: Permanente de Luz 06/07/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 48/2019 - IL

(Empenho S nr.: 457 Subempenho nr.: 13)

Folha: 1/1

Fornecedor:	M & M VIDA E SAUDE LTDA	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	400114518

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PREST.SERV. MÉDICO P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DAS VIAS URINÁRIAS E RINS P/ ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - . MÊS DE JUNHO-2020. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	12.00	SV	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147)		90,00	1.080,00
					Total Geral:	1.080,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.080,00
(Valores expressos em Reais R\$)						

Luz, 6 de Julho de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui  
Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrendamento  
Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA**



Emissão (Horário de Brasília)	Município de Prestação de Serviço	Regime de Inscrição
07/07/2020 - 09:14	Luz - Minas Gerais	ME e EPP
Natureza da operação	Competência	ISSQN Isento?
1 - Tributação no município	07/2020	Não

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social**

M & M VIDA E SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF	E-mail	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
34.283.850/0001-66	mmvidesaude@gmail.com	0000003109	

Fone/Fax	Tipo da Empresa	lcentivador Cultural
(31) 3879-8367	Nenhum	Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social	CNPJ/CPF	E-mail
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	18.301.036/0001-70	sauda@luz.mg.gov.br

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax
		(37) 3421-4040

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

**DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS**

EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS X 12 = 1.080,00

Declaro que as mercadorias/serviços prestados acordos com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_  
Assinado por \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL: 1.080,00

**REtenções Federais**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	16,20	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	21,60	0,00	1.042,20	1.080,00

**OBSERVAÇÕES**

Declaro que as mercadorias/serviços preconstituintes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 31/5620  
Luz, 09 de julho de 2020  
Assinado por \_\_\_\_\_

fmex  
Luz, 09 de julho de 2020

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 24/07/2020  
Autoriz. Fornecimento: 3390/2020  
Adjudicação: 21

Empenho A.F. Global: 457

Empenho

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAU

Ficha: 452/2020

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 40-MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSIST

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9226 - M & M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ: 34.283.850/0001-66

ENDEREÇO RUA ATENAS, 990 - SÃO MARCOS

CIDADE: Nova Serrana - MG

CEP: 35650-000

TELEFONE: 37999378480

PROC. DE COMPRA: 116/2019

LICITAÇÃO: 48/2019

CONTRATO: 106/2019

Vcto. Contrato: 03/10/2020

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

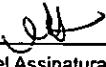
OBJETO:

REST.SERV. MÉDICO P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DAS VIAS URINÁRIAS E RINS P/ ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - . MÊS DE JULHO-2020. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19

**Observação:**

PREST.SERV. MÉDICO P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DAS VIAS URINÁRIAS E RINS P/ ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - . MÊS DE JULHO-2020. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3	SV	20249	12,000	90,00000	1080,00
EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS	SV	19147	10,000	90,00000	900,00
Total:					1.980,00

  
Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 3390/2020**

Processo Nr.: 116/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Data da Homologação: 03/10/2019  
Sequência da Adjudicação: \* 21  
Data da Adjudicação: J 50 07/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 48/2019 - IL**

(Empenho S nr.: 457 Subempenho nr.: 14)

Folha: 1/1

Fornecedor:	<b>M &amp; M VIDA E SAUDE LTDA</b>	Código:	9226	Telefone:	37999378480
Endereço:	RUA ATENAS, 990	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV		
Cidade:	Nova Serrana - MG - CEP: 35650-000	Agência:	4027 - 4027		
CNPJ:	34.283.850/0001-66	Inscrição Estadual:	400114518		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

União:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OBSTETRICO E DE RINS E VIAS URINÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE".	
Observações:	PREST.SERV. MÉDICO P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DAS VIAS URINÁRIAS E RINS P/ ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - . MÊS DE JULHO-2020. CONF. CONTRATO Nº 106/19 DE 03.10.19	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO 3 TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL. (20249)		90,00	1.080,00
2	10,00	SV	EXAME ULTRAS.VIAS URIN.E RINS (19147)		90,00	900,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.980,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.980,00

Luz, 24 de Julho de 2020

Wagner Botinha - Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Pitangui

Secretaria de Administração e Finanças - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação

Praça João Maria Lacerda, 80 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Emissão (Horário de Brasília) Município de Prestação de Serviço  
 03/08/2020 - 07:19 Luz - Minas Gerais

Natureza da operação Competência  
 1 - Tributação no município 08/2020

Regime de Inscrição  
 ME e EPP  
 ISSQN Isento?  
 Não

Código de Verificação: 8SMWYWZ\_R

Número: 202000000000042

Decreto municipal: LC 035/2015



## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
 M & M VIDA E SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF 34.283.850/0001-66 E-mail mmvidaesaude@gmail.com

Fone/Fax (31) 3879-8367 Tipo da Empresa Nenhum Icentivador Cultural Não

Endereço: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300 - GAMELEIRA - CEP: 35650-000 - Pitangui - Minas Gerais

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax (37) 3421-4040	CNPJ/CPF 18.301.036/0001-70	E-mail saude@luz.mg.gov.br
---------------------	--------------------	----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

CNAE: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Item de serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO 3º TRIMESTRE COM DOPPLER - UMBILICAL X 12 = 1.080,00 EXAME  
 ULTRAS.VIAS URIN.E RINS X 10 = 900,00

VALOR TOTAL: 1.980,00

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 29,70	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
-------------------	----------------------	--------------------	-------------------	--------------------	--------------------------------

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$) 1.980,00	Deduções (R\$) 0,00	Desc. Incond. (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.980,00	Alíquota (%) 2,00
ISS (R\$) 0,00	ISS Retido (R\$) 39,60	Desc. Cond. (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 1.910,70	Valor Total da Nota (R\$) 1.980,00

## OBSERVAÇÕES

Index: 43 | 2019.

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 33/9020

Luz, 04 de Agosto de 2020

Encarregado de Setor:



## PLANILHAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: M & M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ: 34283850/0001-66

ENDERECO: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300, GAMELEIRA, PITANGUI/MG

PRC – 116/2019

DATA: 02/07/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 05 (CINCO) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA,  
CONSTANTE NA NOTA FISCAL N°42:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	ECS	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101		2	R\$ 90,00
02	MAS	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101		2	R\$ 90,00
03	ARN	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101		3	R\$ 90,00
04	RMX	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101		5	R\$ 90,00
05	IMO	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101		2	R\$ 90,00

*Simone Zanardi*

Simone A. Zanardi Burnkowski  
Secretaria Municipal de Saúde  
LUZ - MG





## PLANILHAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: M & M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ: 34283850/0001-66

ENDERECO: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300, GAMELEIRA, PITANGUI/MG

PRC – 116/2019

DATA: 09/07/2020

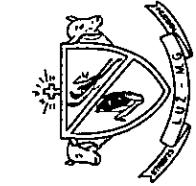
PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 05 (CINCO) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL. N° 42:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	TAA	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	2		R\$ 90,00
02	LCPS	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	1		R\$ 90,00
03	KVP	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	2		R\$ 90,00
04	DAS	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	3		R\$ 90,00
05	DCS	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	5		R\$ 90,00

*Simone Zanardi*

Simone A. Zanardi Burakowski  
Secretaria Municipal de Saúde  
LUZ - MG  
secretaria@luz.mg.gov.br





## **PLANILHAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**

FAVORECIDO: M & M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ: 34283850/0001-66

ENDERECO: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300, GAMELEIRA, PITANGUI/MG

PRC – 116/2019

DATA: 16/07/2020

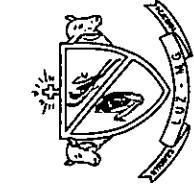
PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 05 (CINCO) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA,  
CONSTANTE NA NOTA FISCAL. N°42:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	LOCS	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	3		R\$ 90,00
02	MPS	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	3		R\$ 90,00
03	APR	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	5		R\$ 90,00
04	KVP	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	2		R\$ 90,00
05	GSS	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	2		R\$ 90,00

*Simone Kamagai*

Simone A. Zanardini Burdakowski  
Secretaria Municipal de Saúde  
LUZ - MG





## PLANILHAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: M & M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ: 34283850/0001-66

ENDERECO: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300, GAMELEIRA, PITANGUI/MG

PRC – 116/2019

DATA: 23/07/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 05 (CINCO) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA,  
CONSTANTE NA NOTA FISCAL N°42:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	MAOB	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	2		R\$ 90,00
02	PD	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	2		R\$ 90,00
03	TRP	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	3		R\$ 90,00
04	MS	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	5		R\$ 90,00
05	LBF	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	2		R\$ 90,00

*Simone Karamot*

Simone A. Zanardi Burdowski  
Secretaria Municipal de Saúde  
Luz - MG





## **PLANILHAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**

FAVORECIDO: M & M VIDA E SAUDE LTDA

CNPJ: 34283850/0001-66

ENDERECO: RUA MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, 300, GAMELEIRA, PITANGUI/MG

PRC – 116/2019

DATA: 30/07/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 02 (DOIS) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL N°42, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 1980,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	MAOB	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	2		R\$ 90,00
02	PD	MARLON ROSSI DE CAMPOS	60101	2		R\$ 90,00
					TOTAL:	R\$ 1980,00

*Simone Zamool*

Simone A. Zamool Burakowski  
Secretaria Municipal de Saúde  
LUZ - MG

